

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 327

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 8 DE DEZEMBRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 723, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores um credito especial.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.842, que abre credito especial ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 3.845, creando um consulado em Manchester, Gran-Bretanha.

Decreto n. 3.846, que abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de que trata o decreto n. 723, de 6 do corrente.

Decreto n. 3.847, abrindo um credito ao Ministerio das Relações Exteriores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 1 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores—Decreto de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 29 do mez findo e de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 6 do corrente, das Directorias da Justiça e do Interior—Expediente de 5 e 6 do corrente, da Directoria de Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores—Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda—Portaria de 6 do corrente—Requerimentos despachados—Expediente de 6 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Expediente de 1 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portaria de 6 do corrente, —Requerimentos despachados—Expediente de 29 do mez findo—Auditoria da Guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 7 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade—Portaria de 7 e expediente de 3 e 7 do corrente da Directoria Geral da Industria—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS

PARTES COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 723—DE 6 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 3000:00\$, em moeda corrente, para reforçar o que foi aberto pelo decreto n. 3.528, de 1899, em execução do decreto legislativo n. 653, de 23 de novembro do mesmo anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 300:000\$, moeda corrente, para reforçar o decreto n. 3.528, de 1899, em execução do legislativo n. 653, de 23 de novembro do mesmo anno, para vigorar no actual e vindouro exercicio, ficando sem effeito a parte relativa á substituição dos marcos arruinados ou que hou-

verem desaparecido na fronteira da Republica do Perú; fazendo as necessarias operações de credito e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Olyntho de Magalhães.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.842—DE 4 DE DEZEMBRO DE 1900

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 4:978\$064, para pagamento do encarregado da guarda e conservação da fazenda dos «Dous Rios», José Joaquim Raymundo Sobrinho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no decreto legislativo n. 720, desta data:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 4:978\$064, para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o encarregado da guarda e conservação da fazenda dos «Dous Rios», José Joaquim Raymundo Sobrinho, no periodo de 17 de julho de 1897 até o fim do actual exercicio.

Capital Federal, 4 de dezembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

DECRETO N. 3.845—DE 6 DE DEZEMBRO DE 1900

Crea um consulado em Manchester, Grã-Bretanha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe é concedida pelo art. 3º da lei n. 322, de 8 de novembro de 1895, decreta:

Artigo unico. Fica creado um consulado em Manchester, Grã-Bretanha, com jurisdição no respectivo condado.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Olyntho de Magalhães.

DECRETO N. 3.846—DE 6 DE DEZEMBRO DE 1900

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito especial de 300:000\$, moeda corrente, para reforçar o que foi aberto pelo decreto n. 3.528, de 1899, em execução do legislativo n. 653, de 23 de novembro do mesmo anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 723, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 300:000\$, moeda corrente, para reforçar o que foi aberto pelo decreto n. 3.528, de 1899, em execução do legislativo n. 653, de 23 de novembro do mesmo anno, para vigorar no actual e vindouro exercicio, ficando sem effeito a parte relativa á substituição dos marcos arruinados ou que houverem desaparecido na fronteira da Republica do Perú.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Olyntho de Magalhães.

DECRETO N. 3.847—DE 6 DE DEZEMBRO DE 1900

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 21:379\$951, em papel, para liquidar definitivamente as reclamações de diversas legações estrangeiras, pelo imposto sobre navios das respectivas nacionalidades, indevidamente cobrado pelos Estados de Pernambuco e Alagoas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 2º do decreto legislativo n. 617, de 5 de outubro de 1899, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de vinte e quatro contos trezentos setenta e nove mil novecentos cincoenta e quatro réis (24:379\$954), em papel, para pagamento dos juros accrescidos ás importancias pagas por conta do credito aberto ao mesmo Ministerio pelo decreto n. 3.429, da supracitada data, para liquidar as reclamações das Legações da Grã-Bretanha, França, Austria-Hungria, Belgica, Alemanha, Portugal e Italia, pela cobrança indevida a que procederam os Estados de Pernambuco e Alagoas do imposto sobre navios dessas nacionalidades, ficando os referidos Estados responsaveis pela presente despesa, da qual embolsarão a União.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Olyntho de Magalhães.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

2º batalhão de infantaria

Estado-maior—Ajudante, o capitão Alberto Xavier de Almeida.

3ª companhia—Commandante, o capitão Gervasio Coutinho Souto Maior.

9º batalhão de infantaria

1ª companhia—Commandante, o capitão Bento de Macedo Guimarães.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, o major José de Barros Taveira;

Major-fiscal, o capitão Christiano Nolding.

13º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-Fiscal, o capitão Antonio de Castro Teixeira.

1º batalhão da reserva

Estado-maior—Ajudante, o capitão Gustavo de Mello Alvim;

Tenente-secretario, o alferes Joaquim Fernandes da Costa.

1ª companhia—Alferes, Mario Machado da Costa e José Francisco Leocadio Vieira.

2ª companhia—Alferes, Albino Freitas Marques.

4ª companhia—Capitão, o tenente Alfredo Dutra da Silva;

Tenente, o alferes Arthur Ribeiro Pedroso.

ESTADO DE S. PAULO
Comarca de Iti

38ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major Bento Lourenço de Almeida Prado.

Estado-maior—Capitão-assistente, Luiz Augusto Braga.

112º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante Joaquim Victorino de Toledo.

— Por decretos da mesma data, foram transferidos na guarda nacional da Capital Federal:

Do 1º regimento de artilharia de campanha para o 2º regimento de cavallaria o major João Rodrigues da Motta Teixeira;

Do 13º batalhão de infantaria para o 1º regimento de artilharia de campanha o major Manoel José de Assumpção de Souza Junior.

Ministerio das Relações
Exteriores

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado o Dr. Bento Carvalho do Paço consular, sem vencimentos, em Manchester, Grã-Bretanha.

Requerimento despachado

Joaquim Carneiro de Mendonça. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e
Obras Publicas

Por decretos de 6 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.227 a Henock Ramidoff, brasileiro, ajudante machinista naval, guarda-marinha, actualmente nesta Capital, para sua invenção de — Indicador hydro-auto-regulador, systema «Universal», para o serviço dos depositos de agua, industrias e domesticas;

N. 3.228, a Emilio Julio Hess, Severiano Antonio de Castilho e Manoel Ferreira de Lamare, brasileiros, officiaes da armada nacional e residentes nesta Capital, para sua invenção de—Novo processo de utilização do calor solar por intermedio do ar liquefeito.

—Por outro de 29 de novembro findo, nas mesmas condições, pela patente n. 3.223, a Theophilus Henriques de Sant'Anna, brasileiro, industrial, morador nesta Capital Federal, para sua invenção de — Um processo para fabricação de graxa de lubrificação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 5 de dezembro de 1900

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:913\$917, de fornecimentos à Faculdade de Medicina;

De 2:654\$850, a praças reformadas da brigada policial;

De 137\$300, de publicações de editaes e fornecimentos para o Tribunal Civil;

De 1:102\$200, de reparos no laboratorio de hygiene da Faculdade de Medicina e de obras no edificio da Corte da Appellação e no predio da 10ª estação policial;

De 68\$760, de despesas miudas do Instituto Nacional de Musica;

De 153\$, de transporte de moveis e objectos para o Palacio da Justiça;

De 6:520\$, ao machinista-mór, ajudantes, pharmaceuticos e serventes da Directoria Geral de Saude Publica e ao pessoal da visita e do hospital Paula Candido;

De 44\$200, de passagens concedidas a officiaes de justiça na Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 3:198\$, ás tripolações do vapor *Paula Candido* e da lancha *Esquirol*, ao interprete e servente da directoria geral de saude publica;

De 26:297\$980, de fornecimentos extraordinarios ao hospital de S. Sebastião;

De 9:107\$910, fornecimentos extraordinario ao Laboratorio Bacteriologico;

De 13:839\$339, de fornecimento extraordinario à Directoria Geral de Saude Publica e consumo de gaz na enfermaria do caes Del Vecchio;

De 4:648\$, ao pessoal extranumerario do Instituto Serotherapico e do hospital Paula Candido.

—Communicou-se ao dito Ministerio que ao juiz de direito Umbelino de Sousa Marinho, revertido á disponibilidade, compete a quantia de 16:053\$333, importancia de seus ordenados, de 23 de abril de 1894 a 31 de dezembro de 1899.

Expediente de 6 de dezembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se ao governador do Estado da Bahia, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, a cópia do termo lavrado a bordo do paquete nacional *Olinda* por occasião do fallecimento de Feliciano Lima, natural daquelle Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria da Justiça—2ª secção—Capital Federal, 6 de dezembro de 1900.

Tendo o capitão da antiga guarda nacional da comarca de Ouro Preto, nesse Estado, Manoel Alves de Oliveira Catão, que se acha actualmente avulso, pedido licença, afim de transferir sua residencia para a Capital Federal, declaro-vos, para que o faças constar ao interessado, que os officiaes avulsos não precisam requerer a expedição de guia de mudança, cabendo-lhes unicamente solicitar, em tempo opportuno, a sua aggregação ou inclusão em algum dos corpos da guarda nacional da localidade em que estiver residindo.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*. Sr. coronel-commandante superior interino da guarda nacional do Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Gabinete—Capital Federal, 6 de dezembro de 1900.

Declaro-vos para os fins convenientes, que o plano de uniformes approved pelo decreto n. 3.835, de 24 de novembro ultimo, deve entrar em vigor a partir de 1 de janeiro proximo futuro, observando-se o seguinte:

1º, as peças do novo fardamento serão distribuidas ás praças á proporção que se for vencendo o tempo de duração das peças correspondentes ao fardamento actual;

2º, os officiaes poderão usar o actual uniforme em serviços isolados até 31 de dezembro de 1901.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*.—Sr. general commandante da brigada policial.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio de 12 de novembro ultimo, do governador do Estado do Maranhão, e agradeceu-se a remessa dos dados estatísticos relativos ao ensino publico mantido pelo mesmo Estado e pela municipalidade da Capital, no anno de 1899.

—Communicou-se ao commissario fiscal de exames geraes de preparatorios no Estado do Amazonas, para os fins convenientes, que pelo decreto n. 694, de 1 de outubro do corrente anno, foi prorogado até 31 de dezembro de 1904 o prazo para a realização dos exames parcellados de preparatorios para a matricula nos cursos superiores.—Identico aos outros commissarios fiscaes.

—Foram concedidos ao interno de Clinica Obstetrica e Gynecologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, João de Abreu, 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, conforme requereu.

—Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Rumano Francisco, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias ordens no sentido de ser elevado de 22 a 63 o numero de exemplares do *Diario Official* remetido á Bibliotheca Nacional, afim de ter execução o disposto nas convenções internacionaes promulgadas pelos decretos ns. 10.188 e 10.189, de 17 de fevereiro de 1889.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Dias de Barros, lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo justificação de faltas dadas no mez de novembro findo.—Não ha que deferir. As faltas a que se refere o requerente já foram justificadas pelo director da Faculdade.

Amancio Pereira, pedindo reintegração no lugar de inspector de alumnos do Instituto Benjamin Constant.—Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 7:513\$050, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande;

De 8:000\$, de transporte de enfermos e cadaveres;

De 8:144\$092, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio e consumo de gaz em outubro;

De 1:166\$666, de aluguel do predio onde funciona a Directoria Geral de Saude Publica;

De 2:039\$790, ás praças reformadas do corpo de bombeiros.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, ao guarda-mór da Alfandega de Pernambuco Hermita de Barros Pimentel, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Alice Dornellas de Cantuaria, viuva do alferes do exercito José Thomaz Cantuaria Junior, para percepção de meio-soldo e montepio.—De accordo com os pareceres, expõem-se os titulos.

D. Catharina Alvares Coelho, pedindo que seja apostillado o seu titulo de montepio, afim de perceber a parte do mesmo montepio deixado por sua fallecida filha, D. Maria Luiza Alvares Coelho.—Não pôde ser attendida. A lei n. 632, de 6 de novembro de 1899 só aproveita ás habilitações de officiaes fallecidos posteriormente a essa data.

Alfredo Bastos, pedindo titulo definitivo de nacionalização para o vapor *Bolognesi*, de sua propriedade.—A' vista do parecer, exija-se novo titulo de nacionalização. Quanto ao sello desse documento deixa, por ser nullo, de ser exigido. O documento de fls. 4 a 9 não está obrigado ao pagamento do sello com revalidação, de accordo com o art. 56 do regulamento de 22 de janeiro do corrente anno e circular n. 61, de 19 de outubro ultimo.

Ferreira, Gaspar & Comp., reclamando contra o despacho de 23 de outubro ultimo, proferido no recurso que apresentaram e relativo á classificação de tecidos de lona.—Não pôde ser atendida a reclamação.

Dr. Prudencio de Brito Cotegipe, pedindo approvação dos estatutos da Companhia de Seguros de Vida *A Nacional*, e autorização para que a mesma companhia possa funcionar no territorio da Republica.—Mantendo o despacho de 23 de novembro ultimo.

B. M. de Siqueira, liquidante da Companhia Mercantil Paulista, pedindo entrega da quantia de 20.000\$, restante da caução que depositou no Banco da Republica, em garantia das obras de adaptação no predio vendido ao Governo pela referida companhia, para o funcionamento de repartições federaes.—A' vista da informação prestada pelo Dr. zelador, autorize-se o pagamento, sendo para esse fim presente este processo á Directoria de Contabilidade.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 6 de dezembro de 1900

(Continuação)

Expediente do Sr. director.

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 71 — Recommendo-vos que providencias para que seja pago o sello a que está sujeito o incluso termo de inspecção de saude do administrador aposentado das capatazias da alfandega desse Estado João Manoel Fortunato, afim de poder o Thesouro resolver sobre a expedição do titulo do mesmo aposentado, de accordo com o processo que encaminhastes á Directoria de Contabilidade, em officio n. 33, de 30 de agosto ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 79 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de novembro proximo findo, autorizo-vos a mandar novamente abrir concurso para provimento dos logares de Fazenda de primeira entrancia, á vista do que declarais em officio n. 111, de 29 do mez anterior.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 145 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de novembro ultimo, exarado em vosso officio n. 114, de 7 do mesmo mez, incluso vos devolve o processo relativo á concessão do titulo definitivo de nacionalização da barcaça denominada *Anteiro*, de propriedade de Parente Vianna & Comp., afim de que presteis informações a respeito da divergencia que parece existir entre a declaração feita no n. 3 do titulo provisório, relativa á ausencia de coberta na dita embarcação, e a parte final do n. 4 do mesmo titulo.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 57 — Remettendo o titulo de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscrição daquelle Estado Thomaz Vespasiano da Silva Fontes.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 118 — Não podendo ser ainda aceita a justificação que acompanhou o vosso officio n. 20, de 12 de agosto do anno proximo passado, referente á habilitação para a percepção do meio-soldo e montepio pretendidos pelo menor Izidro, filho legitimo do finado alferes do exercito Marciano Alves Ribeiro e D. Josepha Amancia Ribeiro, por faltar-lhe a prova exigida no art. 3º § 2º, ns. 4 e 5, combinado com o § 3º do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, recom-

mendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de novembro ultimo, que providencias para que seja produzida nova justificação, na qual sejam observadas aquellas disposições; convidando declarar-vos que, si existirem filhos naturaes do referido official, não podem elles concorrer ao meio-soldo deixado por seu pai, sinão na hypothese de terem sido legitimados por subseqüente matrimonio, nos termos do art. 10, § 4º, n. 2, do citado decreto.

N. 119 — Em resposta ao officio n. 33, de 24 de março ultimo com o qual encaminhastes o processo referente ao meio-soldo pretendido por D. Balbina Maria do Socorro, mãe solteira do finado alferes do exercito, Alexandre Cosme dos Reis, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de novembro proximo findo, que a pretensão da referida senhora não pôde ser atendida, porque o dito official falleceu a 3 de março de 1897, data anterior á da promulgação da lei n. 632, de 6 de novembro do anno proximo passado, que não pôde ter effeito retroactivo.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 151 — Devolvendo a essa delegacia a inclusa representação do collector das rendas federaes em Jundiáhy contra o fiscal dos impostos de consumo naquelle municipio, João Augusto Godoy, encaminhado com o officio n. 96, de 9 de outubro ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do mez proximo findo, que presteis a respeito as necessarias informações, afim de poder-se, á vista dellas, resolver como for conveniente.

N. 152 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de novembro proximo passado, resolveu permittir que o 2º escripturario da Alfandega de Santos Francisco Justino Carneiro de Vasconcellos indemneze a Fazenda Nacional da importancia de 3:257\$600, proveniente da multa de direitos em dobro que lhe foi entregue indevidamente, mediante descontos mensaes na razão da quinta parte de seus vencimentos, e não do ordenado, como requereu o mesmo escripturario na petição encaminhada com o vosso officio n. 102, de 5 daquelle mez.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 56 — Em solução ao vosso officio n. 589, de 4 de outubro ultimo, incluso vos devolveo, devidamente rectificado, o titulo de nomeação de Frederico de Menezes Corrêa de Castro, para o logar de fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscrição desse Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 152 — Remettendo a portaria de licença do guarda da Mesa de Rendas de Santa Victoria de Palmas, naquelle Estado, Antonio de Figueiredo Menezes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 40 — Em resposta ao officio n. 26, de 28 de maio ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que o 1º escripturario dessa delegacia Domingos Fernandes Monteiro, pede pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor, na importância de 1:200\$, proveniente de gratificação pelo serviço de arrolamento dos proprios nacionaes, em 1899, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de novembro proximo findo, resolveu que o requerente deve aguardar a concessão do necessario credito.

N. 41 — Remettendo o titulo de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo, na 12ª circumscrição daquelle Estado, Propicio Claro da Boa Morte.

RECEBEDORIA

Despachos de nullas por infracção do regulamento do sello

Francisco Gonçalves & Comp.—Imponho a multa de 600\$, minimo do art. 63 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.561,

de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de passar em 24 de outubro ultimo recibo sem sello, quando sujeito a elle.

Joaquim Soares de Andrade.—Idem.

Domingos Gonçalves da Cunha.—Idem.

Joaquim Gomes Ferreira.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 1 de dezembro de 1900

Ao Arsenal de Marinha do Estado do Matto-Grosso, declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 8.474 de 27 do mez passado, e deferido o requerimento do operario da 1ª classe da officina de carapinas, torneiros e polieiros desse Arsenal, Francisco Paes de Campos, tão somente para lhe aproveitar a gratificação adicional de 20 %, de que trata a lei n. 240 de 13 de dezembro de 1894, o periodo de oito annos, cinco mezes e seis dias em que servio como operario no Arsenal de Guerra de Cuyabá e nunca para os effeitos do montepio e aposentadoria, se fôr promovido á mestre.

— Aos Srs. Paul Stooss & Comp., agentes da Companhia Allemã Sul Americana, na cidade do Rio Grande do Sul, agradecendo o serviço que prestaram, cedendo, gratuitamente um rebocador para substituir o vapor de guerra *Jaguarito*, durante cinco dias, em que o mesmo vapor esteve afastado do serviço da praticagem da barra da mesma cidade, afim de proceder á limpeza geral de suas machinas.—Communicou-se ao Quartel-General.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, concederam-se 30 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao fiel da Intendencia Geral da Guerra Henrique Marcello dos Santos Mello, em prorrogação daquelle em cujo goso se acha para tratamento de saude.

Requerimentos despachados

Alfredo Dias da Cruz, almoxarife da Intendencia Geral da Guerra, pedindo licença para tratar-se.—Seja inspecionado de saude. A' direcção de saude.

Alferes Jeremias Fróes Nunes, solicitando solução do requerimento em que pediu rectificação da idade.—Não consta a entrada do requerimento do supplicante. Apresente certidão do documento que diz ter apresentado em 1896.

Soldado Marciano Marcello do Nascimento, requerendo licença para ir ao Estado do Rio de Janeiro.—Indeferido.

Tenente João Baptista de Oliveira Brandão Junior e Edmundo Francisco Freire de Barros, solicitando pagamento de differença entre a gratificação de subalterno de corpo montado e a de comissão activa de engenheiros.—Indeferidos.

Coronel Ignacio Henrique de Gouvêa, requerendo que se faça rectificação de sua idade de accordo com a certidão que apresenta.—Em 5 de novembro do corrente anno já se mandou fazer a rectificação em vista da certidão original que se acha junta aos papeis, com o mencionado despacho.

Expediente de 28 de novembro de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que sejam pagas no Thesouro Federal a B. Borges da Fonseca a quantia de 20.000\$, proveniente da construção de um armazem e da fachada do edificio da antiga fabrica de S. Sebastião, hoje destinada á Intendencia Geral da Guerra, e aos credores abaixo mencionados a ds 16:442\$510, de fornecimentos feitos no corrente exercicio a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo: 130\$ a Antonio Alves Barbosa,

13:250\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., 200\$ a F. F. Braga, 193\$280 a Soares Cravo & Comp., 57\$ a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e 2:612\$230 a Velloso, Barrocas & Comp.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo que se digne restituir á Secretaria da Guerra, em vista do parecer emitido pelo mesmo tribunal em 23 do corrente, os papeis que se enviaram em 8, também do corrente, relativos á abertura ao Ministerio da Guerra do credito de 1.778:353\$, supplementar á verbal—Etapas—do actual exercicio.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, mandando adeantar, no exercicio de 1901, ao director da Colonia Militar junto á foz do Iguaçu a importancia necessaria para occorrer ás despesas da mesma colonia, da qual prestará contas, não devendo taes despesas exceder da verba consignada no orçamento desse exercicio.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando:

Autorizar o commandante do 6º districto militar a aprovar para que seja indemnizado pelo saldo de 1899 do conselho economico da enfermaria militar de D. Pedrito o pharmaceutico adjunto do exercito Francisco Eduardo Cox da quantia de 578\$492, com que entrou para o mesmo cofre por occasião de passar ao seu successor a thesouraria daquelle conselho, si ainda não houver sido recolhido á estação fiscal competente o mencionado saldo, sendo no caso contrario ouvida essa estação para que se possa então resolver sobre o assumpto;

Reunirem-se ao 36º batalhão de infantaria, a que pertencem, os capitães Leopoldo José Ortiz da Silva e João Rabello da Rocha e o alferes João Augusto Pereira, attenta a falta de officiaes naquella corpo, e apresentarem-se alli os officiaes do mesmo batalhão que se acham em tratamento de saude, quando terminarem as respectivas licenças e estiverem restabelecidos;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o major honorario do exercito Manoel Ferreira Louzada, visto ter sido julgado não poder prover aos meios de subsistencia;

Sarvir no 6º regimento de artilharia o alferes-alumno Carlos Silverio Eiras.

Declarando:

Que é Antonio Ribeiro Dutra e não José Antonio Ribeiro Dutra o alferes transferido por aviso n. 1.973, de 12 do corrente, do 8º para o 13º batalhão de infantaria;

Que são transferidos, na arma de infantaria, do 24º batalhão para o 7º o tenente João Gonçalves Guimarães e deste batalhão para aquelle o tenente Domingos Gomes da Rocha Argollo.

Que se concede:

Esta capital por menagem ao medico adjunto do exercito Dr. Luiz Joaquim de Oliveira Santos, que se acha preso para responder a conselho de guerra;

Licença para em 1901 se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao official, á praça e aos paizanos abaixo mencionados:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Alferes Arnaldo Alves de Oliveira Mello, do 39º batalhão de infantaria, de accordo com o disposto no decreto n. 667, de 27 de julho ultimo, e paizanos Antonio Augusto dos Santos, Julio Mauricio Pereira e Manoel de Araújo Aragão Bulcão.—Communicou-se ao commandante da mesma escola.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo:

Soldado Francisco Florentino Esquivel, do 4º regimento de cavallaria, de accordo com as disposições em vigor, e paizanos Hermano Augusto de Souza Lobo, Lourival Duarte do Carmo, Penedo Pedra e Phanor de Azambuja Marsillac.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que é permittido aos alumnos João Heliodoro de Miranda, alferes,

e José Maria Franco Ferreira prestarem. depois dos exames da 1ª cadeira do 2º anno e da 2ª e 3ª cadeiras do 3º anno do curso geral, em que estão matriculados, exame vago da 1ª cadeira e da aula deste ultimo curso, por serem as unicas disciplinas que lhes faltam para completar esse curso, conforme pedem.

—Ao intendente geral da Guerra, declarando que o arraaçoamento da força federal nas localidades abaixo mencionadas é fixado para o semestre vindouro do seguinte modo:

Rio Pardo—Etapá, 1\$279; extraordinarios, \$768; forragem, 1\$823; ferragem para cavallo, \$166; ferragem para muar, \$166.

Cacequi—Etapá, 1\$708; extraordinarios, \$975; forragem, 5\$365.

Saycan—Etapá, 1\$639; extraordinarios, 1\$150; forragem, 3\$145.

Colonia Militar do Alto Uruguay—Etapá, 1\$646; extraordinarios, \$625.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando preparar e entregar á Intendencia Geral da Guerra 113 camas de accordo com o modelo enviado pelo Ministerio da Guerra, destinadas aos corpos de guarda desta Capital, além das 12 para o corpo de guarda do Quartel General do Exercito.—Communicou-se á mesma intendencia.

Dia 29

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 8:791\$798, de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, no corrente exercicio, sendo: 120\$000 a Clemente Sobrinho & Comp., 246\$480 a Gonçalves, Castro & Comp., 400\$325 a Whyte & Comp. 125\$, a Wernck, 94\$300 a Adolpho & Veiga, 36\$ a Antonio Fernandes Leite, 2:055\$ a Bragança Cid & Comp., 1:232\$210 a Freire Guimarães & Comp.; 122\$ a Hess & Huber, 1:534\$375 a Macedo e Coutinho, 402\$440 a Macedo, Magalhães & Comp., 118\$200 a Mallet, Bicalho & Comp e 2:305\$800 a Vicente da Cunha Guimarães;

de 165\$050 ao 1º sargento Augusto Rosomire Leal de Menezes, do valor de peças de fardamento que não recebeu em tempo opportuno;

de 8:287\$050 a José Eugenio da Silva, proveniente de carne verde fornecida em dezembro de 1894 a varios corpos da guarda nacional, então em operações no Rio Grande do Sul;

Sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias:

Na do Maranhão, de 15:200\$, por conta das rubricas 10ª e 16ª do corrente exercicio;

Na do Paraná, de 75:530\$132, para attender as despesas de diversas rubricas do orçamento vigente, conforme foi solicitado em aviso de 27 de outubro findo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença para no anno de 1901 se matricularem nas Escolas do Exercito, si houver vagas, e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao official, ás praças e aos paizanos abaixo declarados:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo: Alferes Martin Garcia Feijó, do 8º regimento de cavallaria, de accordo com as disposições em vigor; 2 sargentos Raul Abrantes, do 6º batalhão de artilharia, Manoel Francisco de Oliveira Rocha, do 13º regimento de cavallaria, Salvador Pires de Vasconcellos e Aragão, anspçada Luiz Thomaz Reis e soldado Mario Cavalcanti Mangabeira, do 9º batalhão de infantaria; soldado Horeb Barbosa de Andrade, do 10º dessa arma, e paizanos Acacio Sincora; Antonio Rodrigues de Assumpção, Celestino Pimentel, Christovam de Hollanda Lyra Caval-

canti Filho, Ernesto Pereira de Lima, Gaudencio de Lima, José Jauffret Guillon, Nathael Sincora, Newton Braga, Oscar José de Oliveira, Paulo Moreira de Araripe Macedo, Raul Gomes Vieira e Julio Moreira do Couto.—Communicou-se ao commandante da dita escola.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo: Paizanos Arthur Tourinho e Guilherme do Franca Almeida e Sá.

Declarando sem effeito a transferencia do alferes do 35º batalhão de infantaria Mario de Oliveira Cruz, para o 27º da mesma arma.

Permittindo ao alferes do 15º batalhão de infantaria Polydoro Rodrigues Coelho gozar no Estado da Bahia a licença que obteve, para tratamento de saude.

Transferindo para o 5º regimento de artilharia o 1º tenente Manoel da Rosa Soares, que se acha aggregado ao 1º batalhão de engenharia.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, concedendo licença aos alumnos 2ºs tenentes Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, Antonio de Castro Pereira Rego, Heremegildo Augusto de Seixas e alferes Gustavo Frederico Bentneller e Manoel do Nascimento Pereira de Araújo para prestarem, depois dos exames das materias em cujas aulas se acham matriculados, exame vago da 1ª cadeira do 3º anno do curso geral.

—Ao intendente geral da guerra, declarando que é fixado para o semestre proximo vindouro o arraaçoamento da força federal existente nas localidades abaixo mencionadas, do seguinte modo:

Estado do Rio de Janeiro:

Nitheroy—Etapá, 1\$356; extraordinarios, 1\$020; forragem, 2\$191.

Estado do Rio Grande do Sul:

Jaguarão—Etapá, 1\$326; extraordinarios, \$988; forragem, 3\$202.

Alegrete—Etapá, 1\$495; extraordinarios, 1\$086; forragem, 3\$524.

Chuy ou Santa Victoria—Etapá, 1\$389; extraordinarios; 1\$128, forragem, 1\$916; ferragem para cavallo, \$241; ferragem para muar, \$241.

—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dia 30

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias:

Para que sejam distribuidos ás estações fiscaes abaixo mencionadas os creditos das seguintes quantias:

De 20:879\$517, á Alfandega da cidade do Rio Grande para occorrer ao pagamento de despesas relativas ao § 12.—Classes inactivas;

De 60:500\$, á Alfandega de Uruguayana, para attender ao pagamento de despesas referentes aos §§ 9º—Hospitaes e enfermarias; 10º—Soldos e gratificações; 13º—Ajudas de custo e 16º—Material, consignações ns. 32 e 33.

Distribua-se a esta Alfandega o credito da quantia de 150:000\$ de que trata o aviso de 9 do corrente.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Para que sejam pagas as seguintes quantias:

De 15:341\$874 á Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, de gaz consumido em diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra e de obras nelles executadas;

De 3\$, ao ex-cabo de esquadra do 3º batalhão de infantaria, Euzébio Luiz Rosi, de peças de fardamento vencidas e não recebidas;

De 3:872\$070, á Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, do transport de tropas, fretes, etc., realizados por conta do Ministerio da Guerra.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito

Mandando:

Autorizar o commandante do 5º districto militar a chamar um advogado formado para funcionar no conselho de guerra a que tem de responder o soldado do 37º batalhão de infantaria, João Antonio do Nascimento, pelos crimes de que trata o mesmo commandante;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o major reformado do exercito, Clementino Pereira Passos Cavalcante, julgado não poder prover aos meios de subsistencia, permitindo-se-lhe continuar a residir em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

Contar como tempo de serviço ao 2º sargento do 22º batalhão de infantaria, Osorio de Lara Ribas, unicamente para os effeitos de reforma, o periodo decorrido de 2 de junho de 1886 a 17 de janeiro de 1898, em que esteve no exercito.

—Declarando:

Que, para se poder liquidar a aposentadoria concedida ao mestre da officina de obras brancas do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, Thomaz Antonio Francisco Barreto, deve elle apresentar certidão, não só do termo da inspecção de saude a que se mandou submettel-o novamente para declarar o seu estado de invalidez, mas tambem do seu tempo de effectivo serviço, passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no dito Estado, relativamente ao periodo decorrido de 1854 a 1857;

Que é approvada a proposta que faz o general de brigada José Maria Marinho da Silva, encarregado da inspecção do 1º batalhão de infantaria, do tenente do dito batalhão Julio Canavarro Negreiros de Mello para servir como seu ajudante de ordens;

Que se concede licença:

Ao alferes de infantaria Augusto Corrêa Lima, transferido para a 2ª classe do exercito, para residir na sede do 1º districto militar, enquanto estiver aggregado a dita arma, conforme pede;

Ao soldado reformado do exercito, Manoel da Costa e Silva, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para continuar a residir nesta Capital, fóra do dito asylo, por tempo indeterminado, conforme pede;

Ao cabo de esquadra, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, Mario Pereira da Silva, para transferir sua residencia desta Capital para a cidade de S. João d'El-Rei, no Estado de Minas Geraes;

Ao aspeçada do 17º batalhão de infantaria, Arthur Corrêa Lassance, por tres mezes, para tratar de negocios do seu interesse, nesta Capital;

A's praças e aos paisanos abaixo mencionados para, em 1901, se matricular nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Soldado Victor Vieira Barbosa, do 2º regimento de artilharia, de accordo com o disposto no decreto n. 667, de 27 de julho ultimo, e paizano João Ramiro da Silva. — Comunicou-se ao commandante da mesma escola.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo:

Soldado Gil Saint Martin Ribeiro, 2º sargento José Alves Carneiro, do 2º batalhão de engenharia (sendo este de accordo com as disposições em vigor) e Ibrahim Ferreira de Castro, do 6º regimento de cavallaria, e paizano José Carlos da Silva.

—Ao intendente geral da Guerra, declarando que, em vista do parecer da commissão incumbida de verificar a conveniencia de ser substituida por canna de assucar a ração de alfafa na forragem dos animaes, não convem adoptar-se tal substituição, ficando em vigor a antiga tabella de distribuição de forragens.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando:

Que são prorogadas até 15 de dezembro vindouro as aulas da 1ª e 2ª cadeiras do 1º anno do curso geral, em vista das razões apresentadas pelos respectivos lentes e accetadas pelo conselho de instrucção, devendo providenciar-se para que os futuros programas sejam organizados de modo que as materias possam ser estudadas dentro do periodo lectivo;

Que se concede licença aos alumnos da Escola Militar do Brazil, alferes-alumnos Antonio da Costa Araujo Filho, alferes graduado Carlos Cardoso de Oliveira Freitas e alferes José Raymundo Guimarães Padilha para prestar exame vago: o primeiro, da 3ª cadeira; o segundo, da 2ª e 3ª cadeiras do 2º anno do curso geral, e o ultimo da 3ª cadeira e da aula do referido anno, uma vez desobrigados do exame final da disciplina em que tiveram matricula obrigatoria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1900 — N. 2.102.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Em solução á consulta apresentada pelo alferes quartel-mestre do 9º batalhão de infantaria, Ulysses Sá Barreto Villas Boas Junior, e que acompanhou o officio n. 3.738 que, em 6 de junho ultimo, vos dirigiu o commandante do 3º districto militar, relativamente á attribuição que teem os commandantes de corpos para fazer a permuta de logares entre o sargento-ajudante e o sargento-quartel-mestre, declaro-vos, para os fins convenientes, que tal permuta não deve se realizar em caso algum, e que, si a disciplina soffrer em virtude da conservação delles nos ditos logares, ser-lhes-ha applicado o que dispõe o regulamento disciplinar, approvado pelo decreto n. 5.884, de 8 de março de 1875. Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet.

Auditoria de Guerra do Estado Maior do Exercito

Mappa demonstrativo das declarações de herdeiros e justificações promovidas nesta auditoria no mez proximo findo, cujos herdeiros se habilitaram á percepção do meio-soldo e montepio, de accordo com as leis em vigor

CORPOS A QUE PERTENCERAM.	POSTOS	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	DATA DAS EXTRAÇÕES DAS CERTIDÕES
15º batalhão de infantaria	Alferes	Armintho Pereira.	18 de outubro de 1900 — Capital Federal	A sua viuva D. Dolores da Cruz Pereira.	Em 22 de novembro de 1900.

JUSTIFICAÇÕES

De accordo com o decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, habilitaram-se nesta auditoria no mez proximo findo, ao meio-soldo e montepio os seguintes herdeiros: Regina de Campos Pacea, filha do major Francisco de Paula Pinto Pacea; D. Sebastiana Paes Barreto do Barros, mãe viuva do alferes João Paes Barreto de Barros; Jalanda e Benjamin Constant, filhos do 2º tenente de artilharia Manoel Luiz de Bulhões Marques; Julieta Ferreira Rufino, filha do tenente Antonio Ferreira Rufino Junior; D. Henriqueta Botafogo Xavier, viuva do alferes Eugenio Xavier e D. Atilia Braz Cravo e José Antonio Euclides Cravo, viuva e filha do alferes Euclides de Oliveira Cravo.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1900. — E. de Arrochellas Galvão, auditor de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 7 de dezembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram salicitados os seguintes pagamentos:

De 12:150\$, ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela viagem na linha do norte pelo paquete *Pernambuco*, em setembro ultimo (aviso n. 2.991);

De 12:150\$, ao mesmo, idem idem na mesma linha pelo paquete *Espírito Santo*, em setembro ultimo (aviso n. 2.992);

De 12:150\$, ao mesmo, idem idem na mesma linha pelo paquete *Olinda*, em outubro ultimo (aviso n. 2.993);

De 12:150\$, ao mesmo, idem idem na mesma linha pelo paquete *Mandos*, em outubro ultimo (aviso n. 2.994);

De 3:218\$195, a diversos, fornecimentos feitos á Hospedaria da Ilha das Flores, em outubro ultimo, requisitado por officio n. 199 (aviso n. 2.995);

De 387\$, a Pacheco, Silva & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 2.996);

De 96\$666 ao 1º official da Directoria Geral de Estatística Leopoldo Doyle Silva, gratificação extraordinaria por ter em novembro ultimo substituido o chefe de secção Dr. Antonio da Silva Neto (aviso n. 2.997);

De 14:515\$350, a Azevedo Alves & Irmão, fornecimento á Directoria Geral dos Correios em novembro ultimo (aviso n. 2.998);

De 6:208\$422, a A. Guimarães & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 2.999).

Providenciou-se para que no Thesouro Federal seja feito ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil o supprimento da quantia de 1:692\$400 (aviso n. 3.000);

Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 3.838, de 26 de novembro ultimo, que transporta as sobras da consignação «Pernoite aos correios ambulantes» até a quantia de 90:000\$ para a consignação «Gratificação ao pessoal dos correios ambulantes de mar» e outras do regulamento em vigor (aviso n. 58).

Modesto Antonio de Oliveira, ex-mestre das oficinas da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, pedindo autorização para pagar as suas contribuições na Alfândega do Rio Grande.— Apresente o último recibo, em original;

Francisco Rodrigues Cajado, ex-mestre de linha da Estrada de Ferro da Bahia ao São Francisco, pedindo autorização para pagar as suas contribuições na Delegacia Fiscal do Estado de S. Paulo.— Selle o documento apresentado;

D. Paulina Maria de Araujo, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu filho Francisco Ferreira da Silva Braga, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.— Deferido.

Directoria Geral da Industria

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve aprovar a tabella de tarifas telegraphicas internacionaes, de *The Western Telegraph Company, limited*, as quaes se referem não só á correspondencia terminal como á em transito pela Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o disposto na clausula X do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, tabella que a esta acompanha e vae assignada pelo director geral interino da Directoria Geral de Industria.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1900.—
Alfredo Maia.

TABELLA DE TARIFFAS-TELEGRAPHICAS INTERNACIONALES DE «THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY, LIMITED» AS QUAES SE REFEREM NÃO SÓ Á CORRESPONDENCIA TERMINAL, COMO Á EM TRANSITO PELA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, DE ACCORDO COM O DISPOSTO NA CLAUSULA X DO DECRETO N. 3.307, DE 6 DE JUNHO DE 1899, E QUE ACOMPANHA A PORTARIA DESTA DATA

Para a correspondencia entre o Brazil e as republicas hespanholas da America do Sul:

Pelos telegrammas destinados á, ou oriundos da zona sul do Brazil:

De ou para o Uruguay..... 1,25
De ou para a Argentina..... 1,75

Pelos telegrammas destinados á, ou oriundos da zona norte do Brazil:

De ou para o Uruguay..... 2,25
De ou para a Argentina..... 2,75

Pelos telegrammas de imprensa, taxas reduzidas:

Entre a zona sul e Montevideo..... 0,50
Entre a zona sul e Buenos Aires..... 0,55
Entre a zona norte e Montevideo.... 0,90
Entre a zona norte e Buenos Aires.. 1,00

Pelos telegrammas de ou para qualquer estação além da Republica Argentina, taxa entre a estação destinataria ou inicial no Brazil e Buenos Aires:

De ou para a zona sul..... 1,75
De ou para a zona norte..... 2,75

Para a correspondencia trocada com a *South American Cable Company*, no Recife:

Pelos telegrammas oriundos do ou destinados ao Brazil, excepto as estações da *Amazon Telegraph Company*:

Via cabos da *Western Telegraph Company*..... 2,25
Via linhas terrestres europeas..... 2,50

Pelos telegrammas de ou para a Republica Oriental do Uruguay:

Via *Western Telegraph Company*... 2,30
Via linhas terrestres europeas..... 2,50

Pelos telegrammas de ou para a Republica Argentina ou Paraguay:

Via *Western Telegraph Company*... 2,45
Via linhas terrestres europeas..... 2,70

Taxa de transito

Pelos telegrammas oriundos das ou destinados ás estações da *Amazon Telegraph Company*:

Via *Western Telegraph Company*... 2,25
Via linhas terrestres europeas..... 2,50

Pelos telegrammas de ou para qualquer estação além da Republica Argentina, excepto as do Paraguay, taxa Recife e Buenos Aires:

Via *Western Telegraph Company*... 3,05
Via linhas terrestres europeas..... 3,15

Pelos telegrammas de ou para as estações da *Compagnie Française des Cables Telegraphiques*, na America do Sul:

Via *Western Telegraph Company*... 2,25
Via linhas terrestres europeas..... 2,50

Para a correspondencia destinada a ou proveniente da *Compagnie Française des Cables Telegraphiques* trocada com as linhas terrestres brasileiras em Belém:

Pelos telegrammas destinados a ou oriundos da Europa ou que transitarem pela Europa, de ou para o Brazil..... 3,30

Pelos telegrammas destinados á ou oriundos da America do Norte, de ou para o Brazil..... 4,15

Pelos telegrammas destinados á ou oriundos da America do Sul, de ou para o Brazil:

Zona norte..... 1,25
Zona sul..... 2,25

Pelos telegrammas de ou para as Republicas do Uruguay, Argentina e Paraguay..... 2,20

Taxa de transito

Pelos telegrammas de ou para a America do Sul, entregues á ou recebidos da *South American Cable Company*, no Recife:

Via *Western Telegraph Company*... 2,25
Via linhas terrestres europeas..... 3,15

Pelos telegrammas de ou para qualquer estação além da Republica Argentina, excepto as do Paraguay, taxa entre Belém e Buenos Aires..... 3,75

Capital Federal, 7 de dezembro de 1900.—
Leandro A. R. da Costa, director geral da Industria.

Expediente de 3 de dezembro de 1900

Autorizou-se ao director geral dos Correios a incumbir o cidadão Alfredo Carlos Soares da Camara de uma inspecção rigorosa na Administração dos Correios do Pará, commissão esta de que o mesmo cidadão se desempenhará antes de tomar posse efectiva do cargo de contador dos Correios de Pernambuco, para o qual foi ultimamente removido.

Dia 7

Telegramma de Camocim, de 7 do corrente, comunica que, pelo vapor *Jaboatão*, seguiram para o Pará 765 retirantes maiores de tres annos e 70 menores, e pelo vapor *Cabral* seguiram para Maranhão 122 retirantes maiores e 12 creanças; para o Pará 165 maiores e 27 menores; e para Mandos 118 maiores e 15 menores.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

José Bernardino da Silva, carteiro da Sub-Administração dos Correios de Uberaba, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Henrique Autrand da Matta e Albuquerque, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo tres mezes de licença, para tratar da sua saúde.—Concedo.

Philomeno José Ribeiro, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 90 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

Laurenço Ribeiro da Silva, servente dos Correios do Districto Federal, pedindo 90 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por actos de 5 do corrente:

Foi declarada sem effeito a exoneração do agente do Correio de Monsuaba Ignacio José de Souza Filho, sendo igualmente declarada sem effeito a nomeação do cidadão José Pereira Carneiro para substituí-lo.

— Por outros de 7 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o agente do Correio de Cordeiro Trajano Augusto da Silveira, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Antonio Pires Velloso.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 7 DE DEZEMBRO DE 1900

Presidencia dos Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 558—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, Manoel Freire Rangêl; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

N. 549—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Augusto Cesar Gonçalves Osorio; appellada, a justiça.—Deram provimento á appellação para julgar nullo o processo desde o despacho da pronuncia, inclusive, visto não ter sido inquirido, na formação da culpa, numero legal de testemunhas; contra o voto do Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 565—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, a justiça; por seu promotor; appellados, Manoel Francisco Moreira, Florencio Rillo Ferreira, Manoel Tavares da Costa Miranda, Euzebio Martins da Rocha, Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, Francisco Bueno Paes Leme e Nesiôr Marcos Amigo Ascoli.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Espinola, relator. Foi designado para redigir o accórdão o Sr. desembargador Dias Lima.

N. 580—Desistencia—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellantes, Arnaldo Sampaio Guimarães e José Antonio. Julgou-se por sentença a desistencia do appellante Arnaldo de Sampaio Guimarães.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 561 e 564—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 532 e 563—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 567 e 577—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 566 e 570—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações civis

Ns. 1.970 e 2.056—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.973—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.854, 1.975 e 2.032—ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.122—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações commerciaes

N. 1.288 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.691, 1.975 e 2.032 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.049 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.770, 1.790; 1.827, 1.852 e 1.873 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Embargos remettidos

N. 1.930 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

CAUSAS COM DIA

Appellações crimes

Ns. 550 e 553.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Ns. 552 e 556.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.970, de 5 do corrente, pagamento de 3:259\$333, da folha dos vencimentos a que tem direito o pessoal empregado no Recenseamento de 1900, em novembro ultimo;

N. 2.271, da mesma data, idem de réis 2:046\$660, da folha do pessoal empregado em novembro ultimo, no Registro Civil;

N. 2.969, da mesma data, idem de 360\$, da folha dos vencimentos de novembro ultimo, dos serventes da Directoria Geral de Estatística;

N. 2.965, de 4 do corrente, pagamento de 2:339\$350, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.922, de 29 de novembro, idem de 84\$750 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas, em abril ultimo, por conta deste Ministerio;

N. 2.921, da mesma data, idem de 2:436\$290 a M. Lara & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo.

N. 2.929, de 30 de novembro, idem de 27:000\$000 ao Thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, afim de occorrer á despesa imprevista do pessoal admitido no serviço urgente da remoção e consolidação de uma barreira que obstruiu a linha no kilometro 264.

N. 2.883, de 26 de novembro, idem de 12:150\$000 á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem na linha do Norte pelo paquete *Planeta* no mez de agosto ultimo.

N. 2.973, de 5 do corrente, idem de 2:589\$999, da folha dos vencimentos aos engenheiros e mais auxiliares empregados, durante o mez de novembro ultimo, na canalização dos rios Xerém e Mantiqueira.

N. 2.925, de 30 de novembro, idem de 315\$000, da folha de indemnização dos transportes pagos, durante o mez de outubro ultimo, pelos guardas geraes, conductores de volutos e estafetas da Inspeção Geral das Obras Publicas.

—Ministerio da Justiça, e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.605, de 1 do corrente, pagamento de 4:500\$ ao Dr. Clovis Bevilacqua, por serviços extraordinarios prestados a este Ministerio no mez de novembro ultimo;

N. 2.563, de 27 de novembro, idem de 263\$438, da folha relativa ao mez de outubro ultimo do pessoal que serviu interinamente nas diversas circumscrições policiaes do Districto Federal;

N. 2.567, de 28 de novembro, idem de 148\$500 a Fernandes Malmo & Comp., de objectos fornecidos ao Laboratorio de Bio-

legia do Museu Nacional, em outubro ultimo;

N. 2.560, de 27 de novembro, idem de 2:662\$830, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de outubro ultimo;

N. 2.551, de 26 de novembro, idem de 428\$140, a diversos, de roupa lavada e objectos de expediente fornecidos ao Lazareto da Ilha Grande nos mezes de agosto a outubro ultimos;

N. 2.480, de 17 de novembro, idem de 9\$900, á Imprensa Nacional, da publicação de editaes chamando concurrentes ao fornecimento de materiaes para as obras deste Ministerio durante o trimestre corrente;

N. 2.505, de 20 de novembro, idem de 4:329\$500, ao almoxarife da Ilha Grande Alfredo Mattos dos Santos, para occorrer ao pagamento do pessoal jornalista fixo daquelle estabelecimento em outubro ultimo;

N. 2.542, de 24 de novembro, idem de 1:355\$600, a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional;

N. 2.546, da mesma data, idem de 7:912\$305, a diversos, de fornecimentos ás Colonias de Alienados no mez de outubro ultimo;

N. 2.650, de 5 do corrente, idem de 9:103\$910, a diversos, de fornecimentos extraordinarios feitos ao Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica nos mezes de julho a outubro ultimos.

N. 2.471, de 16 de novembro, idem de 268\$100 ao director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em outubro ultimo.

N. 2.609, de 1 do corrente, idem de 68:781\$770 a diversos, de fornecimentos ao hospital Paula Candido nos mezes de julho agosto e setembro ultimos.

N. 2.607, da mesma data, idem de 80\$, da folha do salario do semestre da Corte de Appellação no mez de novembro ultimo.

N. 2.579, de 29 de novembro, idem de 40\$ á menor Estephania, pelo serviço de extração de cédulas no Tribunal do Jury durante os mezes de setembro e outubro ultimos.

N. 2.602, de 1 do corrente, idem de 375\$ da folha relativa ao mez de novembro ultimo do aluguel de casa do director e almoxarife das colonias de alienados na ilha do Governador.

—Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 212, de 20 de novembro, pagamento de 30:000\$ ao Dr. Luiz Cruls, commissario da comissão de limites entre o Brazil e a Republica da Bolivia, para occorrer ás despesas como material da referida comissão.

N. 210, de 19 de novembro, idem de 156\$ á Alcelino Pacifico de Borges, de trabalhos executados para a comissão de limites entre o Brazil e a Bolivia durante o mez de outubro ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do Juiz de Orphão de Maria, pagamento de 879\$417 a D. Maria Candida de Souza, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 100, do serviço de Estatística Commercial, de 30 de novembro, idem de 100\$000, da fêria do servente empregado no serviço d'aquella repartição durante o mez de novembro ultimo;

N. 183, da Directoria do Contencioso, de 5 do corrente, idem de 5:000\$000, a Manoel Francisco dos Santos Devezo, da area de terreno do predio á rua Nabuco de Freitas n. 55, adquirida pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Da Companhia Commercio de Lenha e Materiaes, pagamento de 1:360\$000, de forneci-

mentos á Casa da Moeda nos annos de 1896 e 1897;

De Santiago Rinaldo, idem de 120\$000, de consignação a maior cobrada de seus vencimentos do mez de dezembro de 1895.

—Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 756, de 22 de novembro, pagamento de 4:084\$450, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

Sem numero, de 5 de outubro, idem de 2:790\$, a Sebastião Dornellas de Carvalho, de fornecimento de rezes aos extinctos corpos civis da 8ª brigada da 3ª divisão em operações no Estado do Rio Grande do Sul nos mezes de setembro e novembro de 1895.

N. 748, de 20 de novembro, idem de 14:401\$924, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do gaz consumido em diversos estabelecimentos deste Ministerio, no 2º e 3º trimestres do corrente anno.

Requerimentos despachados

De D. Ambrosina Rosa Maia, viuva do alferes reformado do Exército, Feliciano Rangel Maia, reclamando sobre monte-pio instituido por seu marido e que lhe foi negado pelo Tribunal de Contas — Nada ha que deferir.

Officio expedido:

«Tribunal de Contas.—N. 54.—Capital Federal, 4 de dezembro de 1900.—Sr. Ministro dos Negocios da Marinha. Na conformidade do accordão proferido em 30 de novembro ultimo no processo que me remettestes com o officio n. 877, de junho anterior, do trancamento de contas do official de Fazenda, Capitão de fragata reformado, João Baptista de Oliveira Gama, na qualidade de encarregado do deposito do trem bellico do Arsenal de Marinha desta Capital, invoco a vossa attenção para o facto, da maior gravidade, de ter esse responsavel conservado em seu poder, durante toda a gestão, do março de 1891 a novembro de 1898, os livros e papeis que constituíam elementos para a tomada das respectivas contas, cuja entrada na Contadoria da Marinha apenas teve logar em 15 de agosto de 1899.

Lembro-vos, pois, a necessidade de providencias que compillam os commissarios, almoxarifes e encarregados de depositos do ministerio a vosso cargo a apresentar annualmente as suas contas, examinando-se por essa occasião si os livros devolvidos são, em numero e nomenclatura, justamente os que lhes foram fornecidos, de modo a se poder, com inteira oportunidade e proveito, tomar qualquer medida no caso de falta de algum desses livros ou de documentos que se relacionem com a escripturação dos mesmos.

Tardiamente, uma tal falta é difficil de ser remediada, e dahi ficar a Fazenda Publica, contra os seus legitimos interesses, sem meios de fixar a situação daquelles responsaveis, como ora acontece com o de que se trata, cujas contas foram mandadas trancar.

Quanto ao levantamento da caução reclamada pela filha do responsavel, este tribunal não o autorizará emquanto não ficar provado que elle não exerceu nenhuma outra commissão, ainda sujeita á apreciação definitiva, por meio de processo regular de tomada de contas.

Saude e fraternidade.—*Didimo Agapito da Veiga.*»

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas

Diversas pensões de marinha o guerrá M Z, monte-pio de marinha o guerra M Z, monte-pio de funcionarios publicos G I, meio-soldo A E e material.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 6 de dezembro de 1900 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	753.51	23.5	19.46	90.5	NNW	—	—	—
6 a.....	753.87	23.0	19.04	91.0	WSW	Muito bom	KC. K	1
9 a.....	754.56	27.0	19.49	72.3	NW	Muito bom	s. KC. K	7
1/2 d.....	752.32	30.0	19.69	62.6	ESE	Claro	K. C. KN	5
3 p.....	750.99	29.5	19.79	64.5	ESE	Claro	K. C. CS. KC	5
6 p.....	751.84	23.8	18.04	82.0	NNW	Pessimo	..	10
9 p.....	751.77	24.2	20.53	91.2	WSW	Encoberto	..	10
1/2 n.....	751.77	24.7	19.08	82.5	W	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 30°.1
 » » á sombra..... 30°.5
 » minima..... 22°.3
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 4^m/m.2
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 10h.06

Observações

A's 4 h. 50 m. p. ouviram-se trovões do quadrante de NW, sendo precedidos de relampagos das 5 h. p. em deante em diferentes pontos do horizonte até cerca de 6 h. 30 m. p. A's 5 h. 30 m. p. começou a chover, a principio fina e depois aguaceiros acompanhados de vento fresco de W. Cerca de 6 h. 15 m. p. voltaram a cair chuviscos até 7 h. 20 m. p.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	760 ^m /m.00	762 ^m /m.20	758 ^m /m.60
Temperatura do ar.....	29°.4	27°.7	19°.0
Tensão do vapor.....	20 ^m /m.06	20 ^m /m.91	14 ^m /m.75
Humidade relativa.....	65°/..6	75°/..5	90°/..0
Direcção do vento.....	E	E	SE
Estado da atmospheria.....	Bom	Bom	Encoberto
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Meio encoberto	Encoberto
Estado do mar.....	Chão	Tranquillo	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 02' 50" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
 (9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encob.	Muito bom	—	ENE	Fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	E	Fraco	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Muito claro	—	NE	?	?	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Variavel	—	—	Calma	Tranquillo	Bom
Natal.....	Limpo	Claro	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro	E	Fraco	Chão	Bom
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Muito fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Fraco	Tranquillo	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Limpo	Claro	—	NE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Santos.....	Meio encoberto	Variavel	Nevoeiro tenue	SW	Fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Ameaçador	—	—	Calma	—	Sombrio
Florianopolis.....	Quasi encob.	Bom	—	NE	Aragem	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	SE	Muito fraco	Chão	Variavel

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 6 de dezembro de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens		
1 h. m....	754.2	23.9	18.2	83	1.0	NW	0.5	C. CK	Vento forte ás 5h. 50m. A's 6 1/4 trovoadas e chuva forte.	Calheiros
4 h. m....	753.3	23.3	17.3	81	0.0	Nulla	0.6	C. CK		>
7 h. m....	753.6	26.4	19.6	76	2.2	NW	0.2	C. K. Str.		>
10 h. m....	753.3	29.9	18.4	59	0.0	Nulla	0.5	C		Voltré
1 h. t....	751.7	26.2	19.3	73	5.0	S. E	0.4	CK		>
4 h. t....	750.1	27.3	18.2	68	7.1	S. E	0.4	KN.	—	>
7 h. t....	751.2	23.4	15.7	73	0.0	Nulla	1.0	KN.	—	Calheiros
10 h. n....	751.6	24.3	19.7	87	0.0	Nulla	1.0	CK. KN.	—	>
Médios.....	752.38	25.59	18.30	75.0	1.9	—	0.6	—	—	—

Extremos da temperatura: Máximo 4 h. tarde 30°5; mínimo 7 h. manhã, 22°6.

Evaporação em 24 horas, 3^m/m.

Chuva cahida: ás 7 h. da noite, 12^m/m, 69. Total em 24 horas, 12^m/m, 69.

Horas de insolação (heliographo) 10 h. 16 m.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames de solfejo e cant e'czraao-io,lhl épdlaocos a6 do corrente, foi o seguinte:

Distinção: Emilia Francisca de Moraes, 12.80 pontos; Esther Vaccani, 13.60; Izabel Jesuina Maciel, 12.20; Lucia Amelia Ramalho Ortigão, 13.20.

Plenamente: Eponina Corrêa Leal, 11.80 pontos; Irene Alves do Valle, 11.80; Izaura de Oliveira e Silva, 11.20; Julieta Barbosa Rodrigues, 10.20; Luiza Carvalho, 9.40.

Simplemente: Ernestina Leite, 8.0 pontos; Felicidade Felix de Faria, 9.0; Luiza Cabral de Menezes, 7.20. Insuficientes 11. Não compareceram 2.

Escola Polytechnica.—O resultado dos exames de hoje, foi o seguinte:

Curso geral.—Geometria descriptiva, regulamento de 1874. — Aprovados: plenamente, Alvaro Lessa; simplesmente, José de Almeida Campos Junior.

Mecanica racional, regulamento de 1874. —Aprovados: simplesmente, João Climaco do Couto Barroso e Antonio de Souza Pereira Botafogo: Um reprovado.

Chimica inorganica.—Aprovados: plenamente, Domingos de Souza Leite e Abilio Nery; simplesmente, Eduardo Frederico Monteiro de Barros e Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Curso de engenharia civil. — Estradas e pontes.—Aprovados: plenamente, Alvaro de Andrade; simplesmente, Balduino Ernesto de Almeida, João Jeronymo Pacheco Pereira e Justino Ferreira da Paixão.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bahia*, para a Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, objectos para registrar até as 9, cartas para o interior da Republica até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, objectos para registrar até as 11, cartas para o interior da Republica até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 hora.

Pelo *Itaqui*, para a Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até as 6 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Cape Corrientes* para o Lazareto e Pernambuco, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, objectos para registrar até as 11, cartas para o interior da Republica até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 hora.

Amanhã:

Pelo *Las Palmas*, para Tenerife, Marselha, Genova e Napolos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, objectos para registrar até as 11 horas e cartas para o interior até a 1 hora da tarde.

Pelo *Paranaguá*, para o Lazareto e Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, objectos para registrar até as 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, e ditas com porte duplo até as 8.

Notas—Afim de prestar esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição o remetente de uma carta para o Sr. Enrique A. Gutierrez. Estacion Bonesa, na Republica Argentina.

—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes, e entrega nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 do dezembro, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	941	774	1.715
Entraram.....	25	14	39
Sahiram.....	30	31	61
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	929	754	1.683

O movimento da sala dos bancos e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 580 consultantes para os quaes se aviaram 685 receitas.

Fizeram-se 13 obturações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.981

M. P. de Azevedo Junior, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Mercado n. 33, com commercio de fazendas e roupas feitas por atacado, vem apresentar á meritiissima Junta Commercial a 'marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o brim de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo quadrangular de fundo salmon e guarnecido por arabescos do phantasia, lendo-se na parte superior do dito rotulo, em uma fita branca, as palavras *Industria Nacional*, abaixo destas, em uma circunferencia de fundo azulado, o emblema do commercio e ao lado, em typos grandes e dispostos, a palavra *Brim*; na parte inferior, tambem em uma fita branca, lê-se *Soberbo* e abaixo desta, em uma outra circunferencia a figura da *Industria*, sentada em um caixão e a seu lado uma machina com uma enorme chaminé de onde sae grande quantidade de fumaça, vendo-se ao lado esquerdo do rotulo inferiormente as iniciaes *M^a*, que serão para indicar a quantidade de metros, que contiver a peça de brim. A referida marca será usada pelo supplicante em papel e tintas de toda e qualquer cor, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1900.— M. P. de Azevedo Junior.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 29 de outubro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.981, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

2.982

M. P. de Azevedo Junior, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Mercado n. 33, com commercio de fazendas e roupas feitas por acatado, vem apresentar á meritiissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para dis-

tinguir o xadrez de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo quadrangular de fundo salmão e guarnecido por arabescos de phantasia, lendo-se na parte superior do dito rotulo, em uma fita branca, as palavras «Industria Nacional», abaixo desta, em uma circumferencia de fundo azulado, o emblema do commercio e ao lado, em typos grandes e dispostos, a palavra «Xadrez» na parte inferior, também em uma fita branca, lê-se «Alliança» e abaixo desta, em uma outra circumferencia a figura da «Industria» sentada em um caixão e a seu lado uma machina com uma enorme chaminé de onde sahe grande quantidade de fumaça, vendo-se ao lado esquerdo do rotulo inferiormente as iniciaes «M.», que serão para indicar a quantidade de metros que contiver a peça do xadrez. A referida marca será usada pelo supplicante em papel e tintas de toda e qualquer cor, afim de distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collocada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1900.—*M. P. de Azevedo Junior.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 29 de outubro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.982, por despacho aa Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.983

M. P. de Azevedo Junior, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Mercado n. 33, com commercio de fazendas e roupas feitas por atacado, vem apresentar a merittissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o xadrez de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo quadrangular de fundo salmão e guarnecido por arabescos de phantasia, lendo-se na parte superior do dito rotulo, em uma fita branca, as palavras *Industria Nacional*, abaixo desta, em uma circumferencia de fundo azulado, o emblema do commercio e ao lado, em typos grandes e dispostos, a palavra *Xadrez*, na parte inferior, também em uma fita branca, lê-se *Catita* e abaixo desta, em uma outra circumferencia, a figura da industria sentada em um caixão e a seu lado uma machina com uma enorme chaminé de onde sahe grande quantidade de fumaça, vendo-se ao lado esquerdo do rotulo inferiormente as iniciaes *M.*, que serão para indicar a quantidade de metros que contiver a peça do xadrez de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões, afim de melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1900.—*M. P. de Azevedo Junior.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 29 de outubro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.983, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 6 de dezembro de 1900..... 1.235:227\$346

Idem do dia 7:

Em papel..... 255:792\$047

Em ouro..... 39:997\$903

295:789\$950

1.531:017\$296

Em igual periodo de 1899... 1.597:185\$146

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 6 de dezembro de 1900..... 312:148\$870

Idem do dia 7..... 124:678\$271

436:827\$141

Em igual periodo de 1899... 358:614\$966

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 7 de dezembro de 1900..... 11:358\$605

Idem de 1 a 7..... 57:558\$912

Em igual periodo de 1899... 150:184\$473

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 550, appellante capitão Geminiano Vieira de Mello, appellada a justiça, n. 553, appellante Jorge de Campos, appellada a justiça, terão logar na sessão da Camara Criminal do dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 7 de dezembro de 1900.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 8 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME PRATICO

1ª serie médica — Chimica

(A's 11 horas)

José Climaco do Espirito Santo Filho.
José Aeylino de Lima.
Samuel Felipe Domingues Uchôa.
José Pacheco Dantas.
José Paulo Pereira Macambira.
Paulo de Avellar Figueira de Mello.
Joaquim Ribeiro de Almeida.
Aristides do Macedo Netto.
Plínio Marques.
José Moretzohn Barbosa.
Luiz Paulino Soares de Souza.
Ugolino Penteado.

Turma suplementar

Enclides de Oliveira Aguiar.
José Fernandes da Cunha Lima.
Virgilio Ovidio Pereira da Costa.
Decoleciano Barbosa dos Santos.
Alcides Figueiredo.
José de Lima Castello Branco.
Eduardo de Sampaio Vianna.
Henrique de Sá Junior.
Raul Ramos da Costa.
Pelagio Furtado de Barros.
Agoleu Domingues da Silva.
José Thompson Motta.

2ª serie médica — Histologia

(A's 10 1/2 horas)

Octacilo Carvalho de Camará.
Claudio Darlot.
Oswaldo Coelho de Oliveira.
Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.
Theodorico Teixeira da Silva e Souza.
Hildegardo de Noronha.
Luiz da Silva Flores.
Juvenil da Rocha Vaz.
Arnaldo Carlos Rodrigues de Vasconcellos.
Luiz Soares de Gouvêa Junior.
Affonso de Ligorio Gama Castro Mac-Dowell.
Manoel Gomes Tarlé.

Turma suplementar

Aurelio de Lima Py.
Mario Torres.
Eurico de Azevedo Villela.
Manoel Valdomiro Rodrigues dos Santos.
Oscar Chaves Faria.
Claro Cesar.
Joaquim Gonçalves do Menezes.
João Gomes de Amorim.
Antonio Vieira Marcondes.
Adolpho Bandeira Rodrigues.
Oswaldo Alves Milword.
Pedro Barros.

EXAME ESCRIPTO

3ª serie médica

(A's 11 horas)

Lycurgo Pereira.
Nilo Cairo da Silva.
Alcides Godoy.
Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
João Marciano de Almeida.
João Ferreira de Moraes.
Rodolpho Vaccani.
Maria da Gloria Fernandes.
Annibal Pereira.
Carlos da Silva Loureiro.
Bohemundo de Souza Martins Alvares Affonso.
Alfredo Egydio de Oliveira.

EXAME ORAL

4ª serie médica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados.

EXAME PRATICO

5ª serie médica — Therapeutica

(A's 11 horas)

José Nava.
Theodorico Padilha.
David de Vargas Cavalheiro.
Mario Floriano de Toledo.
Pedro Furtado Cerqueira.
Marciano Cardoso Spinola.
Octavio do Rego Lopes.
Eugenio Masson da Fonseca.
Elias Ayres do Amaral Souza.
Mario Graccho Pinheiro Lima.

Turma suplementar

Elisaldo Ferreira Goyos.
Manoel Venencio Campos da Paz.
João Baptista de Queiroz Lima.
Miguel Severo de Santiago.
Maximino de Araujo Maciel.
Eduardo Baptista Pereira.
Julio Mascarenhas do Souza.
Francisco von Doelinger da Graça.
Leopoldo Accioly do Prado.
Manoel Alexandrino da Rocha.

EXAME ORAL

6ª serie médica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados para o dia 7.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1900.—*Dr. E. de Menezes*, secretario,

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, segunda-feira, 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL**Calculo**

(Regulamento de 1896)

Angelo de Oliveira Bevilacqua.
Alfredo de Araujo Gonçalves.
Militão José de Castro e Souza.
Gustavo Lyra da Silva.
Armando Athayde Rangel.

Turma suplementar

João Baptista Moraes Rego.
Antero Freitas do Amaral.
Caio Guimarães.
Francisco de Albuquerque Filho.

Geometria descriptiva

(Regulamento de 1874)

José Moreira Bastos.
Carlos Martins Gonçalves Penna.
João Candido Fernandes de Barros.
João Climaco do Couto Barroso.
Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Mario Moreira Bastos.

Turma suplementar

(Regulamento de 1896)

Humberto Saboya de Albuquerque.
Manoel Victor da Fonseca Galvão.
Carlos de Mello Menezes.
Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior.
Alcides Figueiredo de Medeiros.
Guilherme Guinle.

Chimica mineral

(Regulamento de 1874)

Domingos Alves Matheus.

(Regulamento de 1896)

Manfredo de Lamare.
Armando de Lamare.
Manoel de Avila Goulart.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**Estradas e pontes**

João Jorge da Fonseca.
Antonio Diniz de Faro Dantas.
José Euclides Rosas (2ª chamada).
Antonio Marques de Brito Amorim (2ª chamada).

Economia politica

João Francisco de Lacerda Coutinho.
Hermann Fleiuss.
João Baptista Accioly Junior.
Jayme Lopes do Couto.
Horacio Antonio da Costa.
Arthur Motta.

Turma suplementar

Alvaro de Souza Martins.
Fausto Justino de Praença.
Americo Furtado do Simas.
Antonio da Costa Santos.
José Silverio Barbosa.
Hostilio Pereira de Novaes.

Secretaria da Escola Polytechnica, 7 de dezembro de 1900. — Souza Ferreira, secretario.

Directoria das Rendas Publicas**AFORAMENTOS DE TERRENOS DE MARINHAS EM NITHEROY**

Tendo José Ramos Peña arrematado em hasta publica dos bens de José Barbosa de Barros Moreira os predios á rua Barão de Mauá ns. 48, 43 A, 50 52 e 54, á rua Barão do Amazonas ns. 2, 4 e 6 e as casas do becco com este nome, com entrada pelo predio n. 52, de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e as casas com entrada pelo predio n. 6 á rua do Barão do Amazonas, de ns. 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19 e 20, sendo que os 16

predios com entrada pelo de n. 52, formam um só grupo o fazem parte dos de ns. 44 e 46 da rua Barão de Mauá, segundo o lançamento feito pela Camara Municipal, predios estes edificados em terrenos de marinhas, como consta do inventario do referido José Barbosa de Barros Moreira; mas não constando dos assentamentos do Thesouro e da Camara Municipal de Nitheroy, recebeu-se nesta directoria reclamações sobre os aforamentos ou propriedade dos mencionados terrenos, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, findo o qual, não havendo reclamações, seguirá seus termos o processo de aforamento dos mesmos terrenos a José Ramos Peña.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de novembro de 1900. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o capitão de fragata José Thomaz Machado Portella, procurador da viuva do commissario de 3ª classe da arma da Joaquim Pires Ferreira, para que no prazo de 30 dias allegue o que for a bem do seu direito sobre a importancia de 71\$547 em que importa o alcance verificado na tomada de contas do referido commissario, relativas ao periodo de 23 de outubro de 1890 a 31 de Janeiro de 1892, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, ou declare o seu domicilio para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 23 de novembro de 1900. — José Maria da Silva Portillo, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de quinze dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Paranaquid*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de novembro de 1900. — Manifesto n. 770.

Armazem n. 3—AC: 2 barris sem numero, vasilos.

VR: 1 dito idem, idem.

Santa Casa da Misericordia: 1 dito idem, idem.

Caldas Bastos & Comp.: 1 dito idem, idem.

CPC: 1 caixa n. 2.214, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 2.193, idem, idem.

CGC: 1 dita n. 2.205, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 2.215, idem.

CPC: 1 dita n. 2.210, repregada.

CGC: 1 dita n. 2.208, idem.

CPC: 1 dita n. 2.216, idem.

Idem: 1 dita n. 2.217, idem.

30—Maria: 1 dita n. 8, idem.

Armazem da Estiva—CRC: 2 ditos sem numero, idem.

FC: 1 dita idem, idem.

TC: 1 dita idem, idem.

ZRC: 6 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

GAC—EM: 7 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

SB: 3 ditos idem, idem.

MFC: 5 ditos idem, idem, idem.

SB: 1 dita n. 1, idem.

AVD: 1 dita n. 1, idem.

C—R: 4 ditos sem numero, idem.

Vapor inglez *Andel*, procedente da Londres, entrado em 17 de novembro de 1900. — Manifesto n. 745.

Armazem n. 1 — AVC: 1 barreira n. 4.482, repregada.

PTC: 2 ditos ns. 2.989 e 2.290, idem.

Idem: 1 dita n. 2.992, avariada.

JR: 1 caixa n. 1.279, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.372, idem.

Pateo do Rozario — JR: 5 pedras sem numero, quebradas.

Vapor allemão *Parthia*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de novembro de 1900. — Manifesto n. 762.

Armazem n. 9—C. Colombo: 1 caixa n. 97, repregada.

D: 1 dita n. 292, repregada e avariada.

LMJ: 1 dita n. 5, repregada.

LRC: 1 dita n. 2, avariada.

SCC: 1 dita n. 593, repregada.

VUC: 1 dita n. 2.018, idem.

Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Nova York, entrado em 22 de novembro de 1900. — Manifesto n. 758.

Armazem n. 11—EK: 1 caixa n. 16, repregada.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 23 de novembro de 1900. — Manifesto n. 763.

Armazem das Amostras—GR: 1 caixa n. 1, repregada.

Armazem n. 16—VDC: 2 saccos ns. 65 e 70, avariados.

AB: 2 caixas ns. 31 e 34, avariadas.

J—R—C—C: 2 ditos ns. 2.755 e 2.756, repregadas.

GMFVG: 1 dita n. 2, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

OP—T: 1 dita n. 453, idem.

AB: 2 ditos ns. 33 e 34, avariadas.

AFC: 1 dita n. 1, repregada.

AF: 1 dita n. 1, idem.

PC: 2 fardos ns. 10.219 e 10.229, rotos.

GAF: 1 sacco n. 41, idem.

GM: 3 caixas ns. 3, 7 e 8, avariadas.

Armazem n. 13 — GMFUG: 2 ditos ns. 1 e 4, repregadas.

NZC: 2 ditos, sendo uma sem numero e outra de n. 16, idem.

OP—T: 1 dita n. 470/75, idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de novembro de 1900. — Manifesto n. 734.

Trapicho Federal — ACA: 2 caixas sem numero, quebradas.

FOCC: 2 ditos idem, idem.

CS: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

HMC: 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 23 de novembro de 1900. — Manifesto n. 763.

Armazem n. 16 — L. Balsamo & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

AF: 2 ditos ns. 5 e 6, idem, idem.

AFC: 1 dita n. 3, idem, idem.

GMFNG: 1 dita n. 5, idem, idem.

NZC: 2 ditos ns. 14 e 15, idem, idem.

GM: 2 ditos ns. 5 e 9, idem, idem.

AF: 2 ditos ns. 4 e 2, idem, idem.

GM: 1 dita n. 12, idem, idem.

OP—T: 1 dita n. 453, idem, idem.

Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Nova York, entrado em 20 de novembro de 1900. — Manifesto n. 758.

Armazem n. 11 — H: 2 caixas ns. 62 e 64, repregadas.

KFC: 1 dita n. 223, idem.

SGC: 1 amarrado n. 8, idem.

JRW—Rio: 1 caixa n. 5, idem.

H: 3 ditos ns. 83, 31 e 3, idem.

Idem: 3 ditos ns. 21, 45 e 71, idem.

MVC—L: 1 dita n. 1, idem.

KFC: 1 dita n. 234, idem.

X: 2 ditos ns. 504 e 505, idem.

JAGC: 1 dita n. 18, idem.

FF—2: 1 dita n. 1.402, idem.

JM: 1 dita n. 1.212, idem.

OSC: 1 dita n. 541, avariada.

J—R—C—C: 1 dita n. 139, repregada.

OSC: 1 dita n. 538, idem.

Despacho sobre agua—TBC: 1 dita sem numero, idem.

EK: 2 ditos n. 15 e 16, idem.

KFC: 2 ditos ns. 161 e 190, avariadas.

Armazem n. 11—M: 1 dita n. 19, repregada.

H: 1 dita n. 39, idem.

Idem: 4 ditas ns. 74, 57, 52 e 58, idem.

Idem: 3 ditas ns. 33, 80 e 67 idem.

Despacho sobre agua—TBC: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 11—JCAC: 1 dita n. 1, idem.

JAR—R: 1 dita n. 2.274, idem.

FF—1.402: 1 dita n. 2, idem.

CSC: 1 dita n. 565, idem.

Vapor inglez *Handel*, procedente de Londres, entrado em 17 de novembro de 1900.—Manifesto n. 745.

Armazem n. 1—ARC: 1 fardo sem numero, desmanchado.

Armazem n. 1—Sem marca: 1 rolo sem numero, desmanchado.

CS—Sergipe: 1 caixa n. 2, repregada.

CBPC: 1 dita n. 1.202, idem.

ESC: 1 dita n. 1.711, idem.

Gaz Rio: 1 dita sem numero, idem.

HFD: 2 ditas ns. 658 e 717, idem.

NFR: 2 ditas ns. 267 e 265, idem.

Idem: 2 ditas ns. 274 e 271, idem.

OPKT—Ouro Preto: 1 dita n. 44, idem.

RJ: 2 ditas ns. 1.315 e 1.312, idem.

Idem: 8 ditas ns. 1.308 e 1.038, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.319 e 1.310, idem.

Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha em 23 de novembro de 1900. Manifesto n. 787.

Armazem n. 15—VOC: 1 caixa n. 38, repregada.

TA: 1 dita n. 67, idem.

CAC: 3 ditas ns. 149, 15 e 54, idem.

VPC: 4 ditas ns. 23, 65, 75 e 56, idem.

TRC: 1 dita n. 78, idem.

AIC: 3 ditas ns. 13, 40 e 21, idem.

NP: 2 ditas ns. 2 e 47, idem.

Indo: 1 dita n. 12.125, idem.

CGF: 1 dita n. 1, idem.

FG: 1 dita n. 6, idem.

ABC: 1 dita n. 1.368, idem.

ACR: 2 ditas ns. 86 e 89, idem.

Avenier: 4 ditas sem numero n. 14, idem.

X: 2 ditas ns. 2.286 e 2.293, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.294 e 2.295, idem.

Armazem n. 15—C—C—A: 1 caixa n. 43, repregada.

ABB: 1 dita n. 630, idem.

AL—A: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

AC: 1 dita n. 4.311, idem.

Idem: 1 dita n. 4.312 idem.

D: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1900.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante,

Dia 3

Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha, entrado em 23 de novembro de 1900.—Manifesto n. 787.

Armazem n. 15—83: 1 caixa n. 1.892, repregada.

Indo: 2 ditas ns. 11.449 e 12.089, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12.093 e 12.114, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12.041 e 12.104, idem.

C—C—A: 2 ditas ns. 78 e 84, idem.

Idem: 2 ditas ns. 97 e 69, idem.

Idem: 4 ditas ns. 136, 30, 10 e 35, idem.

Idem: 4 ditas ns. 118, 57, 2 e 71, idem.

VPC: 1 dita n. 90, idem.

AIC: 2 ditas ns. 93 e 78, idem.

PMG: 1 dita n. 1, repregada e vasando.

Indo: 1 dita n. 12.053, repregada.

ASS: 1 dita n. 72, idem.

ABC: 1 dita n. 1.306, idem.

VDC: 1 dita n. 26, idem.

AG—W: 1 dita n. 39, idem.

TBC: 1 dita n. 17.815, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 21 de novembro de 1900.—Manifesto n. 755.

Armazem n. 12—FS—R: 1 caixa n. 2.241, avariada.

AACC: 1 dita n. 6.825, idem.

HG: 1 dita n. 1.777, idem.

CC: 1 dita n. 7.699, repregada.

AC: 1 dita n. 7.661, idem.

B—B: 1 dita n. 36, idem.

BG—F: 1 dita n. 270, avariada.

C. Colombo: 1 dita n. 795, idem.

CDC—MR: 1 dita n. 7.680, idem.

CV: 1 dita n. 2.917, repregada.

CB: 2 ditas ns. 8.551 e 8.548, idem.

Idem: 1 dita n. 8.527, avariada.

FBR: 1 dita n. 379, idem.

JSC: 1 dita n. 6.827, idem.

JRSt: 1 dita n. 125, repregada.

LC: 1 dita n. 7.734, idem.

Idem: 1 dita n. 7.733, idem.

MLI: 1 dito n. 589, avariada.

MMC—F: 1 dita n. 185, repregada.

MLC: 1 dita n. 158, repregada e avariada.

Passos: 1 dita n. 448, repregada.

PF: 2 ditas ns. 1.106 e 107, repregadas e avariadas.

SW: 1 dita n. 2.854, repregada.

SCC: 1 dita n. 551, avariada.

WIC: 1 dita n. 5.240, repregada.

SM: 2 ditas ns. 1.709 e 1.710, avariada.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1900.—Manifesto n. 647.

Armazem n. 10—FC: 1 caixa n. 1, repregada.

Gaz: 1 dita sem numero; idem.

HC—B: 10 ditas idem, idem.

MRC—280: 1 dita n. 4.733, idem.

JCC: 2 barricas sem numero, repregadas.

Idem: 2 caixas idem, idem.

M—LG: 1 dita n. 222, idem.

MWC: 1 dita n. 2.634, idem.

MDC—R: 1 dita n. 3.669, idem.

MC: 1 dita n. 112, idem.

MMCA: 1 dita n. 1.862, idem.

ODC: 1 dita n. 9.892, avariada.

42: 2 ditas ns. 3.655 e 3.658, repregadas.

Idem: 1 dita n. 3.652, idem.

RN: 1 dita n. 2, idem.

VCC: 2 ditas ns. 2.288 e 2.287, idem.

PM: 1 barrica n. 8.211, avariada.

MMCA: 3 caixas sem numero, repregadas.

AHS—V—27: 1 dita n. 1.160, idem.

Armazem n. 9—ASFC: 1 dita sem numero, idem.

AC: 1 engradado idem, avariado.

AEF: 2 caixas ns. 1.901 e 19.441, repregadas e avariadas.

Armazem n. 10—CGC—LG: 2 barricas sem numero, repregadas.

Armazem n. 9—CFB: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.

Armazem n. 10—CPC: 1 caixa n. 6.584, idem.

D: 1 dita n. 1.931, idem.

F—C—C: 1 dita n. 817, idem.

FFC: 1 dita n. 139, idem.

FC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Nova York, entrado em 22 de novembro de 1900.—Manifesto n. 758.

Armazem n. 11—EB: 1 caixa n. 3, repregada.

EK: 1 dita n. 16, idem.

Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de novembro de 1900.—Manifesto n. 771.

Armazem das Amostras—Hasenclever & Comp.: 2 pacotes sem numero, rotos.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Mattos Maia & Comp.: 1 engradado idem, repregado.

Vieira Cunha & Comp.: 1 pacote idem, roto.

Amoroso Costa & Comp.: 1 dito idem, idem.

MSSM: 1 caixa n. 1.687, repregada.

CC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Montevideo, entrado em 23 de novembro de 1900.—Manifesto n. 761.

Armazem n. 6—Dia: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Parthia*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de novembro de 1900.—Manifesto n. 762.

Armazem n. 9—Indo: 21 garrações sem numero, quebrados.

MVC: 10 barris idem, vasando.

MLC: 1 lata idem, idem.

TB: 2 caixas ns. 688 e 733, repregada.

Idem: 1 dita n. 511, idem.

TB: 2 ditas ns. 590 e 618, idem.

VUC: 2 ditas ns. 2.023 e 2.024, idem.

SCC: 1 dita n. 552, avariada.

Indo: 1 dita n. 6.826, repregada.

AAS—V. Store: 1 dita n. 380, idem.

BC: 1 dita n. 25, idem.

CD: 2 ditas ns. 53 e 56, idem.

ARPC: 1 dita n. 2.311, idem.

D: 1 dita n. 288, avariada.

FBC: 1 dita n. 1.719, repregada e avariada.

F: 1 dita n. 785, repregada.

J—R—C: 2 ditas ns. 1.980 e 3.026, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.029 e 3.030, idem.

TCFC: 1 dita n. 3.004, idem.

CNMF: 1 dita n. 51, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 25 de novembro de 1900. Manifesto n. 763.

Armazem n. 16—CB&F: 1 caixa n. 12.708, repregada.

Idem: 1 dita n. 12.707, avariada.

HC—B: 1 dita n. 375, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 481, idem.

CBJC: 1 dita n. 3.212, idem.

HC: 1 dita n. 382, idem.

Sem marca: 1 dita, sem numero, idem.

VPG: 2 ditas ns. 654 e 693, idem.

NZC: 3 ditas ns. 68, 70 e 12, idem.

Fiorita: 2 ditas, sem numero, idem.

VPC: 2 ditas ns. 624 e 688, idem.

Idem: 3 ditas ns. 679, 670 e 639, idem.

NZC: 3 ditas, sem numero, idem.

VDC: 1 sacco n. 62, roto.

Idem: 7 caixas, sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas, idem.

NZC: 6 ditas, idem, idem.

NDC: 2 ditas, idem, repregada.

JT: 4 ditas, idem, repregadas e avariadas.

GMFOG: 1 dita n. 3, idem.

L. Balsamo & Comp.: 1 dita, sem numero, idem.

AB: 1 dita n. 27, repregada.

Idem: 1 dita n. 37, avariada.

Idem: 3 ditas ns. 15, 20 e 17, avariadas.

GM: 1 dita n. 10, idem.

HC—B: 2 ditas ns. 381 e 382, idem.

JT: 1 dita n. 6, repregada.

Vapor inglez *Handel*, procedente de Londres, entrado em 17 de novembro de 1900.—Manifesto n. 754.

Armazem n. 1—JMP: 1 caixa n. 41, repregada.

JBF: 2 ditas ns. 692 e 733, idem.

Idem: 1 dita n. 690, idem.

AC—KC: 1 encapado n. 218, roto.

OPKF—Ouro Preto: 13 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas, idem, avariadas.

Idem: 1 sacco, idem, roto.

ARC: 1 caixa n. 4, repregada.

BPC: 1 dita n. 11, avariada.

CTLT: 1 dita n. 164, repregada.

Dia: 1 dita n. 8.157, idem.

FSC: 2 ditas ns. 1.708 e 17.507, idem.

Idem: 1 dita n. 1.703, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

HFD: 6 ditas, sem numero, idem.

JRW: 1 dita n. 1.721, idem.

PSC: 1 dita n. 51, idem.

Rio: 1 dita n. 350, avariada.

RJ: 1 dita n. 1.347, repregada.

W: 7 ditas, sem numero, idem.

WC: 1 dita n. 375, idem.

Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha, entrado em 23 de novembro de 1900.—Manifesto n. 757.

Armazem n. 15—Avenier: 3 caixas ns. 20 e 58, uma sem numero, repregadas.

H: 1 barrica n. 2.287, idem.

AL—A: 1 caixa n. 2, idem.

RO—ARPC: 2 ditas ns. 2.300 e 2.299, idem.
 ARB: 1 dita n. 645, idem.
 Despacho sobre agua—FG: 1 dita n. 44, idem.
 Indo: 2 ditas ns. 12.051 e 12.996, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.941, idem.
 AG: 1 dita n. 80, idem.
 CC: 8 barricas, sem numero, quebradas.
 ESC: 1 caixa n. 1.241, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.238, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.236, idem.
 PF: 1 dita n. 538, idem.
 ARB: 2 ditas ns. 650 e 631, idem.
 PC—G: 1 dita n. 4.963, idem.
 AL—A: 1 dita n. 1, idem.
 AC: 1 dita n. 4.310, avariada.
 Avenir: 1 dita, sem numero, repregada.
 A: 1 dita n. 5.161, idem.
 GWC—F: 1 dita n. 1.422, idem.
 GS: 2 ditas ns. 2 e 20, idem.
 Armazem n. 15—FG: 1 dita n. 20, idem.
 Indo: 2 ditas ns. 12.117 e 12.135, idem.
 AJC: 1 dita n. 71, idem.
 FRC: 1 dita n. 69, idem.
 VFC: 1 dita n. 38, idem.
 Indo: 1 dita n. 11.955, idem.
 Idem: 1 dita n. 12.039, idem.
 CSC: 1 dita n. 60, idem.
 AB: 1 dita, sem numero, idem.
 JS: 1 dita n. 335, idem.
 FG: 1 dita n. 23, idem.
 PC: 1 dita n. 1, quebrada.
 Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Nova York, entrado em 22 de novembro de 1900.
 —Manifesto n. 758.
 Armazem n. 11—SGC: 2 caixas ns. 28 e 33, avariadas.
 Vapor inglez *Aandil*, procedente de Londres, entrado em 17 de novembro de 1900.
 —Manifesto n. 745.
 Trapiche Carvalhaes—L—W—M: 1 fardo n. 3, avariado.
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 28 de novembro de 1900.
 —Manifesto n. 775.
 Armazem n. 8—S—B—V: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
 TC—BB: 1 dita n. 1, idem.
 Hara Rama & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 27 de novembro de 1900.
 —Manifesto n. 776.
 Armazem das Amostras — Hasenclever & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Nicloen Loers: 1 dito idem, idem.
 Antonio T. Quartim: 1 dito idem, idem.
 J. M. Conceição Junior: 1 caixa idem, repregada.
 Hasenclever & Comp.: 4 pacotes idem, rotos.
 M. Diethelme & Comp.: 1 dito idem, idem.
 Dr. Leitão da Cunha: 1 dito idem, idem.
 F. Brave & Comp.: 1 dito idem, idem.
 ESC: 1 dito idem, idem.
 PS: 1 dito idem, idem.
 Eduardo Lavallo: 1 dito idem, idem.
 Hasenclever & Comp.: 2 ditas idem, idem.
 EIB: 1 caixa n. 2.497, idem.
 Rob. Royhner: 1 dita sem numero, repregada.
 A. Fontes: 1 pacote idem, roto.
 Armazem n. 1—E. Johnston & Comp.: 1 caixa repregada.
 CC: 1 dita n. 8.236, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.235, avariada.
 HWS: 1 dita n. 61, repregada.
 CC: 1 dita n. 8.237, idem e avariada.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 25 de novembro de 1900.
 —Manifesto n. 763.
 Armazem n. 16—OP—F: 1 caixa n. 473, repregada e avariada.
 DFC: 1 dita n. 3.201, idem, idem.
 SM—F—C: 2 ditas ns. 6.829 e 6.837, idem, idem.
 MAC: 1 dita n. 3.234, idem, idem.
 SM—F—C: 2 ditas ns. 6.826 e 6.827, idem, idem.
 BTF: 1 dita n. 678, idem, idem.

AB: 4 ditas n. 6, 32, 30 e 24, idem, idem.
 VPC: 4 ditas sem numero, idem, idem.
 AG: 1 dita idem, idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem, idem.
 GAF: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Zonato Exg: 1 dita sem numero, idem, idem.
 BAC: 2 ditas ns. 3.197 e 3.216, idem, idem.
 HC—B: 1 dita n. 371, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 373, idem, idem.
 FC: 1 fardo n. 10.214, roto.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha dos Estados Unidos do Brazil

Repartição da Carta Marítima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 105

Parahyba do Norte

Proximidades da entrada de Cabedello — Perigo para a navegação

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Marítima aviso que, conforme informação prestada a esta directoria, cahiu o mastro que ainda assignalava o vapor *Alice*, naufragado a 7 da ponta do Matto aos 27° SE verdadeiros, tornando-se agora, o dito casco, um perigo para a navegação costeira.

Directoria de Hydrographia, 4 de dezembro de 1900.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Contadoria da Marinha

Os negociantes Belmiro Rodrigues & Comp., Macedo e Coutinho, José Plácido do Valle Rego, José Justino Teixeira, Antonio do Carmo Pires e Manoel Monteiro Vieira são convidados a comparecer nesta repartição, para assignar os contractos para o fornecimento do carvão Cardiff e de forja ao Arsenal de Marinha desta Capital, mantimentos á Escola Naval, dietas ao Hospital de Marinha e enfermarias de Copacabana, e pão á Escola Naval e Hospital de Marinha, no futuro exercicio de 1901, incorrendo na multa de 5 % prevista no regulamento vigente si o não fizerem dentro do prazo de tres dias.

Contadoria da Marinha, 7 de dezembro de 1900.—O contador, *Antero Babo Ribeiro e Souza Junior*.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupo n. 28 (madeiras)

Fica transferida para o dia 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, a sessão do conselho de compras que deveria realizar-se no dia 4, para o recebimento de propostas relativas ao fornecimento de madeiras, durante o proximo futuro exercicio.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 6 de dezembro de 1900.—O secretario *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 7 do mez vindouro, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão, até á vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim o documento da caução de um conto de réis, feita na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Os concorrentes deverão apresentar as amostras necessarias e examinar as existentes na repartição.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 29 de novembro de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

EDITAL

MADEIRAS, CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão, até á vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim o documento da caução de 1:000\$, feita na Contadoria Geral da Guerra.

As propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Os concorrentes deverão apresentar as amostras necessarias.

Previne-se que, de accordo com o art. 64 do regulamento, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de dezembro de 1900.—Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Luiz Mendonça, Querido, Menezes & Barrôco, Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo, Alves & Irmão e Rodrigo Vianna são convidados a comparecer á 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o presente contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 23 de setembro findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 %, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 11 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de dezembro de 1900.—Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

PROPOSTAS

A comissão de compras deste laboratorio, receberá propostas para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes precisos do anno financeiro de 1901, constantes da relação que se distribuirá na secretaria do mesmo estabelecimento e para esse fim se reunirá no dia 17 do corrente mez ás 11 horas da manhã na sala da directoria.

Os artigos devem ser de 1ª qualidade á juizo da comissão e os proponentes no acto de entregarem as propostas apresentarão as amostras devidamente rotuladas e acondicionadas para serem julgadas.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão previamente fazer caução, na Contadoria Geral da Guerra, da quantia de 500\$, como garantia para assignatura e execução dos contractos.

As propostas poderão ser impressas ou manuscritas, neste caso, devem ser escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha e não poderão conter rasuras nem emendas.

Os proponentes ao entregarem suas propostas deverão apresentar documentos que provem haver pago os impostos de sua industria e da caução feita na Contadoria Geral da Guerra.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fazerem legalmente representar no acto da concorrência, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio por meio de pedidos nos quaes será indicado o prazo para apresentação dos artigos.

No caso de recusa á assignatura do contracto o proponente, cujos preços forem preferidos, perderá, revertendo em favor da fazenda nacional, a importância da caução; igualmente a perderá no caso de falta do cumprimento do contracto, que importa em sua rescisão.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 6 de dezembro de 1900.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escripturario—Secretario da Commissão.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

Não tendo sido approvadas, por excesso de preço, as propostas concernentes aos artigos abaixo mencionados, apresentadas na sessão do conselho economico de 23 de novembro proximo findo, de ordem do Sr. general comandante do districto, presidente do mesmo conselho, faço publico que, no dia 12 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, terá lugar nova concorrência, comprehendendo o seguinte:

Viveres

Por kilogrammas: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, 1ª, refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional «Alves», bacalhão, batata ingleza, café em grão, typo 7, café moido superior, carne secca, carne fresca de vacca e de porco (sómente para o Curato de Santa Cruz, Realengo e Campinho), chá Hyson, preto e verde perola, golabada de Campos ou de Pernambuco, manteiga nacional Engelk e Busck, ou mineira, massa para sopa, nacional e estrangeira, herba-matte em folha, pão, queijo mineiro e toucinho mineiro.

Por litro: azeite doce de Lisboa marca..., farinha de Magé, aguardente nacional, feijão preto, sal commun, vinagre tinto, vinho virgem.

Por unidade: lenha, acha de metro com tres kilos, cada uma; ração, verduras e temperos; sobremesa para cada praça: duas laranjas ou duas bananas.

Forragens

Por kilogramma: capim verde para os corpos do Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz.

Asscio

Sabão virgem e commun, kilogramma: tijolo de areia, cada um; vassouras de piassava, grandes e pequenas, e de palha, sistema americano, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muar, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este Quartel General, até o dia 11 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres, desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará com a respectiva cautella haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto. As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e conterá, além dos preços, em algarismo e por extenso, a procedencia ou a marca dos generos, para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transito, e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do Quartel General do Comandante do 4º districto militar, na Capital Federal, 5 de dezembro de 1900.—*Estanislão Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1901

De ordem do Sr. director geral, se faz publico que, até o dia 19 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material de expediente para a administração central, durante o anno proximo vindouro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo, apenas por excepção, aceito material substitutivo mediante prévio exame e approvação desta vice-diretoria.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1900.—*Euclides Barroso*, vice-director.

EDITAES

Decima Quarta Pretoria

De citação ao réo *Serafim Portella*

O Dr. João Baptista da Cunha, juiz subpretor, em exercicio, da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber, a todos que o presente edital virem, que pelo mesmo fica citado *Serafim Portella*, denunciado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, para depois de findo o prazo de 20 dias, a contar de sua publicação, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás que se seguirem, para se ver processar, e afinal, encerrado o sumario, se ver julgar pela junta correccional, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias teem lugar ás 11 horas da manhã, dos dias uteis e as juntas correcionaes ás quintas-feiras, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do réo, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume, publicado pela imprensa e outro, por cópia, junto aos autos para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 28 de novembro de 1900. Eu, *Lino Alves da Fonseca*, escriptão, subscrevi.—*João Baptista da Cunha*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 25/32	9 3/4
» Pariz.....	\$975	\$978
» Hamburgo.....	1\$204	1\$207
» Italia.....	—	\$920
» Portugal.....	—	405
» Nova York....	—	5\$070

Vales de ouro nacional, por 1\$000..... 2\$760

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições) nom.....	625\$000
Ditas de 3 % (inscrições) port.....	636\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	750\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	750\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	118\$000

Companhias

Comp. União Sorocabana e Itáa, na, integ.....	8\$750
Dita Melhoramentos do Brazil..	9\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy..	10\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil	55\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	143\$000

Debentures

Debs. Jornal do Commercio.....	161\$000
Ditas Jardim Botânico.....	179\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 7 de dezembro de 1900.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos corretores de mercadorias e de navios
BOLETIM DOS PREÇOS COTADOS DURANTE A SEMANA DE 1 A 7 DE DEZEMBRO DE 1900

MERCADORIAS	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama do Ceará, regular.....	—	14\$000	Por 10 kilos.
Dito idem da Parahyba, 1ª sorte.....	13\$500	13\$700	Idem.
Dito idem de Pernambuco, idem.....	13\$900	14\$000	Idem.
Dito idem do Rio Grande do Norte, idem, Assu.....	—	14\$200	Idem.
Dito idem de Sergipe, regular.....	—	12\$000	Idem.
Assucar da Bahia, branco crystal.....	\$335	\$340	Por kilo.
Dito idem, idem triturado.....	—	\$300	Idem.
Dito de Campos, branco crystal.....	\$395	\$345	Idem.
Dito idem, idem e mascavinho em lote.....	—	\$300	Idem.
Dito idem, mascavinho.....	\$360	\$380	Idem.
Dito da Parahyba, branco crystal.....	—	\$330	Idem.
Dito idem, mascavinho.....	—	\$270	Idem.
Dito de Sergipe, idem.....	—	\$280	Idem.
Dito idem, mascavo bom.....	—	\$230	Idem.
Dito idem, mascavo.....	\$200	\$230	Idem.
Breu americano.....	21\$000	24\$000	Por 280 libras.
Café typos ns. 1, 2, 3 e 10.....	—	—	Não existe.
Dito idem n. 4.....	7\$830	8\$034	Por 10 kilos.
Dito idem n. 5.....	7\$626	7\$762	Idem.
Dito idem n. 6.....	7\$421	7\$694	Idem.
Dito idem n. 7.....	7\$217	7\$353	Idem.
Dito idem n. 8.....	6\$945	7\$081	Idem.
Dito idem n. 9.....	6\$672	6\$809	Idem.
Farrellinho da Rio de Janeiro Flour Mills...	—	5\$700	Por 40 kilos.
Farinha de trigo da Rio de Janeiro Flour Mills, marca Progresso.....	—	22\$000	Por 2/2 saccos.
Dita idem americana, Castilla e Crystal...	29\$000	30\$000	Por barrica.
Dita idem do Rio da Prata, 000—WG, encar- nada a embarcar.....	—	18*/e71/2d	Por 2/2 saccos de 44 kilos cada um.
Dita idem, Ypiranga—000 encarnada.....	—	20\$000	Por 2/2 saccos.
Dita idem, Ypiranga—000, a chegar.....	—	18*/e71/2d	Idem.
Dita, idem de Liverpool, qualidade, Red Rose, idem.....	—	20*/	Por 2/2 saccos de 44 kilos cada meio sacco.
Milho do norte.....	—	11\$500	Por sacco de 62 kilos.
Pinho branco de Boston.....	—	\$165	Por pé.
Dito de rezina.....	94\$000	95\$000	Por duzia.
Dito idem de Fernandina.....	—	95\$000	Idem.
Dito idem de Pensacola, a chegar.....	—	31/25 dols.	Por 1.000 pés.
Dito idem Spruce.....	—	72\$000	Por duzia.
Soda caustica, ingleza.....	—	\$400	por kilo.
Sebo do Rio Grande.....	\$820	\$840	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	—	\$860	Idem.

Frete

Para Antuerpia, 35 s/e 5 %.
 Para Bordéus, 40 frs. e 10 % por 900 kilos.
 Para Buenos Aires, 3\$ por sacca.
 Para Constantinopla, 55 1/2 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Dedecatch, 63 frs. e 10 %.
 Para Genova, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Hamburgo, 35 s/e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos.
 Para Liverpool, 35 s/e 5 % por tonelada, peso ou medição.
 Para Marselha, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Montevidéo, 3\$ por sacca.
 Para Pireo, 55 1/2 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Southampton, 30 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Valparaíso, 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.

Engajamentos

Para Antuerpia, pelo vapor *Livland* 4.000 saccas de café.
 Para Bordéus, pelo vapor *Chili*, 333 ditas idem.
 Para Buenos Aires, pelo vapor *Brasil*, 647 ditas idem.
 Para Constantinopla, pelo vapor *Ré Umberto*, 250 ditas idem.
 Para Constantinopla, pelo vapor *Savoia*, 250 ditas idem.
 Para Dedecatch, pelo vapor *Manilla*, 125 ditas idem.
 Para Genova, pelo vapor *Savoia*, 250 ditas idem.
 Para Hamburgo (*), pelo vapor *Bahia*, 5.600 ditas idem.
 Para Havre, pelo vapor *S. Agustín*, 3.000 ditas idem.
 Para Havre, pelo vapor *Colonia*, 2.000 ditas idem.
 Para Liverpool, pelo vapor *Iberia*, 18 engradados fogão a gaz.
 Para Marselha, pelo vapor *Savoia*, 7.850 saccas de café.
 Para Marselha, pelo vapor *Las Palmas*, 4.000 ditas idem.
 Para Montevidéo, pelo vapor *Brasil*, 178 ditas idem.
 Para Pireo, pelo vapor *Savoia*, 125 ditas idem.
 Para Southampton, pelo vapor *Nile*, 1.300 ditas idem.
 Para Valparaíso, pelo vapor *Oropesa*, 150 ditas idem.

(*) 5.000 saccas, transbordo em Hamburgo para Cape Colony sendo : 3.000 para Cape Town e 2.100 Algoa Bay.

João Severino da Silva, secretario.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes London & County Banking Co. Ld., o seguinte telegramma datado de

Londres, 7 de dezembro de 1900; ás 12 horas e 20 minutos da tarde:

	Compradores	Vendedores
Apolices de 1879..	60 %	62 %
Ditas externas de 1888.....	62 1/2 %	63 1/2 %
Ditas idem de 1889	61 %	61 1/2 %
Ditas idem de 1895	69 1/2 %	70 %
Funding Loan....	83 3/4 %	84 1/4 %

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1900

A pauta da semana de 9 a 13 do corrente, é a mesma da presente semana com as seguintes alterações:

Diamante em bruto, gramm.....	123\$000
Ouro, idem.....	3\$012
Prata, kilogramma.....	81\$000

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 5 de junho ultimo, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Selim Castello e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical em 25 de julho de 1900.— José Claudio da Silva, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.215 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo para o fabrico, petrificação e endurecimento rapido de granitos, pedras artificiaes e semelhantes. Invenção de Emilio Gottschalk e de Alberto Graf, industriaes, residentes no Estado de S. Paulo

O emprego do granito ou pedras artificiaes nas construcções modernas tendo sido de tal acceitação pelas grandes vantagens que apresenta, que nos levou a estudar um processo que, applicado á fabricação daquelles materiaes, resolve a grande difficuldade da petrificação ou endurecimento rapido e completo dos mesmos.

O endurecimento da pedra artificial era obtido por preços antigos que faziam despende muito tempo, e além disso, o endurecimento não se fazia por igual no mesmo bloco, que muitas vezes apresentava na parte externa a apparencia de endurecido, enquanto que a parte interna ainda se conservava no estado primitivo.

Com o emprego, porém, do nosso processo para o endurecimento e petrificação rapida e completa da substancia ou massa compostas dos materiaes aqui referidos, destinado ao fabrico e constituição de granitos, pedras, paralelepipedos, ladrilhos, canos e semelhantes, desaparecem todos esses inconvenientes.

Para conseguirmos o endurecimento e petrificação rapida e completa de granitos, pedras artificiaes e semelhantes, fabricadas de cal e areia, ou de cimento e areia, ou ainda de areia com residuos de carvão de pedra ou saibro, submettemos aquelles materiaes

à pressão de vapores de agua em alta tensão, de acido carbonico e de acido chlorhydrico em estado gazoso, podendo-se empregar cada um destes tres meios por si só ou em combinação com qualquer dos dous outros, effectuando-se o processo em um compartimento hermeticamente fechado; ficando os mesmos materiaes (granitos ou pedras artificiaes e semelhantes) sujeitos à acção dos vapores, durante um periodo que varia de 6 a 24 horas consecutivas.

Tendo descripto o nosso processo de fabricação, endurecimento e petrificação rapida de massas compostas das materias acima referidas, constituindo granitos, pedras, parallelepipedos, ladrilhos, manilhas, tijolos e semelhantes, declaramos que reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção :

Reivindicações

1ª, o endurecimento rapido e completo, obtidos sob pressão de vapor, de pedras artificiaes, granitos, tijolos, ladrilhos e semelhantes, fabricados de areia e cal; areia e cimento; e de areia e residuos de carvão de pedra e saibro;

2ª, o endurecimento ou petrificação rapida de pedra artificial e semelhante, feito sob pressão de vapor de agua, de acido carbonico e de acido chlorhydrico em estado gazoso, em compartimento hermeticamente fechado;

3ª, a fabricação e emprego de granitos, pedras artificiaes, parallelepipedos, canos, tijolos, ladrilhos e objectos de ornamentação, pelo processo acima descripto e aqui reivindicado.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1900.—
Como procuradores, *Moura & Wilson*.

N. 3.216 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um aparelho gerador de gaz denominado Apparelo King». Invenção de Albert C. King, industrial, residente na Capital Federal

O apparelho da minha invenção, que é destinado a produzir gaz acetylene, consta de uma só peça, composta de um gerador, deposito de agua e gazometro, estando todas essas partes componentes do apparelho ligadas em communicação por meio de tubos additivos e conductores de gaz do mesmo apparelho, que passo a descrever e illustrar com os desenhos annexos.

A representa o receptor gazometrico cylindrico, vertical, provido em sua base de uma torneira A para o esgotamento da agua, e em sua parte superior provido tambem de duas reguas A' em sentido vertical, servindo de conductor ao gazometro B, dispondo o mesmo receptor, na sua parte interna, de um tubo conductor de gaz D', curvo nas extremidades, contendo na ponta ou extremidade superior um ralo F em forma de campana.

B representa o gazometro provido de um tubo de sahida com torneira E, tendo no centro do tampo uma alça e na sua borda, em frente à torneira E, a alavanca de pressão B', que passa entre as reguas conductoras A', que, com a descida do gazometro, abre, por meio de pressão, a valvula automatica V, que regula a sahida da agua do deposito C para o deposito D pelo tubo conductor I, que é dotado de torneira de chave F.

C representa o deposito de agua, collocado na parte superior do receptor gazometrico (A), o qual tem no centro do seu tampo um flange de rosca para a introdução de agua, partindo do seu interior o tubo (I) provido de uma torneira de bomba com valvula (V).

D representa o deposito de carbureto, tambem de forma cylindrica, que é collocado na base de (A), tendo um flange no seu tampo para a introdução do carbureto; de um lado e por dentro deste deposito, parte o tubo conductor de gaz (D') para o interior do receptor gazometrico vertical (A).

O tubo conductor (D'), depois de ter passado pelo receptor gazometrico (A) e depois de ligeira curva, eleva-se verticalmente até quasi a borda de (A), recurvando-se na sua extremidade para receber o ralo em forma de campana (F), para interceptar a passagem de qualquer materia que o possa obstruir.

O deposito (D) é provido na parte inferior ou fundo de um flange de rosca para facilitar a retirada de residuos e facilitar a sua limpeza.

Tendo descripto e illustrado com desenhos os pontos e caracteres constitutivos da minha invenção, declaro que reivindico:

Reivindicações:

1º, um apparelho para produzir gaz acetylene, tendo um deposito de agua independente (C), em ligação directa com o deposito de carbureto (D), tendo uma valvula automatica (V) que é accionada pelo gazometro (B) e sua alavanca (B'), de modo que o gaz fabricado em (C), como no gazometro cylindrico (B), desce e sobe em contacto com a valvula, que, abrindo-se, permite a entrada da agua no deposito de carbureto (D) para a produção e supprimento de gaz;

2º, um deposito de carbureto (D), de forma cylindrica, ligado com as peças d', f' e a' para introdução de gaz no gazometro (B), havendo uma abertura em forma de campana (F) na ponta do tubo (D'), sufficientemente immersa em agua do deposito (A), para lavar bem o gaz, à proporção que este passa para o gazometro (B);

3º, um apparelho de gaz, destinado à fabricação de gaz acetylene, composto de um receptaculo (A); um gazometro (B) ligado com um receptaculo ou deposito de agua (C), accionado automaticamente pelo gazometro (B) e sua alavanca;

4º, um deposito ou receptaculo de carbureto (D) combinado com todas as peças (D') (F') (A') (C'); com o receptor gazometrico cylindrico (A) e com o gazometro (B); tudo como acima descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1900.—
Como procuradores, *Moura & Wilson*.

N. 3.217 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «Apparelo Formicida Automatico». Invenção de Francisco Edouard Vilatte, francez, industrial, residente em Buenos-Aires (Republica Argentina)

A minha invenção refere-se a um apparelho automatico, destinado à extincção de formigas e outros insectos, e especialmente a um novo meio para dirigir a fumaça de cima para baixo, sem artificio mecanico, só pela força natural da corrente de ar, o que permite fazer fumigações, de modo simples e facil em qualquer lugar, porém, mais particular e especialmente nos formigueiros ou panellas de formigas.

Passo a descrever a minha invenção, seguindo os desenhos annexos:

A fig. 1 representa o perfil do apparelho formicida em sua posição vertical. Este apparelho é construido de latão e assenta sobre quatro pés. Quando aberto, elle constitue dous corpos e as suas partes caracteristicas são:

1.º O sócco E, circular, conico, que constitue a base do corpo inferior;

2.º O tubo F, conductor da fumaça, que forma a parte de cima do corpo superior e cuja circumferencia diminue gradualmente. Este referido tubo eleva-se e logo desenvolve-se em uma curva que se prolonga em declive até chegar ao nivel do solo. A sua parte extrema G é movel;

3.º O cylindro central H, de forma ligeiramente conica, que liga o corpo inferior do apparelho ao corpo superior do mesmo;

4.º O pegador I, que facilita o manejo do apparelho.

Abre-se o apparelho formicida, fazendo-se um simples movimento de separação de cima para baixo, ou vice-versa. Fecha-se-o, fazendo-se encaixar o cylindro que circunda o corpo inferior no outro cylindro que serve de base ao corpo superior.

A fig. 2 representa a secção do corpo inferior do apparelho formicida, em sua posição vertical.

A fig. 3 representa o fundo do sócco ou base, sendo este fundo perfurado ou provido de orificios.

A fig. 4 representa a secção do corpo superior do apparelho formicida em sua posição vertical. O cylindro, que constitue a base deste referido corpo superior, tem uma abertura J, que permite introduzir os dedos no interior deste cylindro. A chaminé K é fixada no centro da base do tubo L, conductor da fumaça, e desaparece no seu interior. A extremidade inferior dessa chaminé é provida de uma mola M, que faz pressão internamente.

A fig. 5 representa a planta do apparelho formicida.

A fig. 6 representa o apparelho formicida funcionando.

Funcionamento do apparelho formicida automatico

O combustivel destinado a ser queimado no apparelho formicida automatico, deve ser um corpo solido e ter a forma de um tubo cylindrico e oco. A abertura J, fig. 4, foi feita para facilitar a manipulação de combustivel no interior do cylindro, que constitue a base do corpo superior do apparelho formicida, e a chaminé K, (fig. 4), além de servir para activar a corrente de ar, serve, por meio da mola M, collocada na sua parte inferior, para reter o tubo combustivel e mantel-o preso por uma de suas extremidades.

Depois de ter aberto o apparelho formicida, colloca-se um tubo combustivel por uma de suas extremidades, na bocca da chaminé K, mas sómente o sufficiente, para que ficando retido pela mola M, (fig. 4), o tubo fique suspenso na cavidade do cylindro.

O tubo combustivel deve queimar verticalmente de baixo para cima. Com um phosphoro accende-se ao redor de toda a extremidade inferior do tubo e, depois de se ter assegurado de que o fogo pegou, fecha-se o apparelho.

A fumaça, a principio, sahe moderadamente, mas dentro em pouco, e conforme a força de acção que póde ter o tubo combustivel, ella sahe abundantemente, produzindo uma fumigação methodica.

Tendo assim descripto detalhadamente e explicado a natureza da minha invenção e o modo della ser posta em pratica, declaro que reivindico como meu direito exclusivo:

1º, um Apparelo Formicida (Hormigicida) tendo os seguintes principaes caracteristicos:

A, em permittir realizar, sem emprego de brazia, carvão, oleo, alcool ou qualquer outro agente, a combustão completa de materia solida feita em tubo conico e oco, podendo queimar naturalmente, ou devido a um comburento.

B, a dirigir a fumaça de cima para baixo, isto é, ao nivel do solo, sem nenhum artificio mecanico e só pelo effecto natural da corrente de ar, que sendo alimentado pelos orificios feitos no fundo do sócco ou base (sócco) obriga naturalmente a fumaça a sahir pela extremidade do tubo conductor.

2º, no mesmo apparelho, a disposição especial dada aos diferentes elementos que o constituem.

3º, fazer o apparelho de qualquer dimensão, empregando na sua construção latão, ferro, ou outro qualquer material apropriado.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1900.—
Como procuradores, *Moura & Wilson*.